



**GABINETE DA REITORIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COPERSE**

**EDITAL COPERSE nº 14/2025, de 19 de agosto de 2025**

(Retificado pelo Edital nº 15/2025, de 21 de agosto de 2025, pelo Edital nº 18/2025, de 10 de setembro de 2025 e pelo Edital nº 25/2025, de 8 de outubro de 2025 - o texto retificado/incluído está destacado em vermelho)

**CONCURSO VESTIBULAR UFRGS 2026**

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio de sua Comissão Permanente de Seleção (COPERSE), torna público o Edital de abertura do **Concurso Vestibular UFRGS 2026 - CV 2026**, processo seletivo para ingresso em seus cursos de graduação, no ano letivo de 2026. O **Vestibular UFRGS 2026** é regido pelas normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), na Resolução nº 46/2009, e tem o número de vagas oferecidas para ingresso no ano de 2026 definidas pelo Conselho Universitário - CONSUN/UFRGS, na **Resolução nº 225/2025**. Regem também a realização do **Vestibular UFRGS 2026**, sem prejuízo a outras legislações aplicáveis, a Decisão CONSUN nº 268/2012 e suas atualizações, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso a todos os cursos de graduação da UFRGS; a Resolução CONSUN nº 145/2022 e suas alterações, que define normas de regulamentação da análise de elegibilidade para ocupação de vagas reservadas a estudantes cotistas ingressantes; a Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012; a Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação - MEC e suas atualizações; o Decreto nº 3.298/1999; a Lei nº 12.764/2012; a Lei nº 14.126/2021; a Lei nº 12.089/2009 e demais normativas citadas no presente edital. Os horários previstos neste Edital seguem o horário de Brasília. Todos os documentos, informações complementares e avisos relativos ao **Vestibular UFRGS 2026** serão divulgados na página oficial do Concurso Vestibular UFRGS 2026, disponível em [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br). O Portal do Candidato da UFRGS deve ser acessado no seguinte endereço <http://portalcandidato.ufrgs.br>.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – O **Vestibular UFRGS 2026** destina-se ao preenchimento de **4.058 (quatro mil e cinquenta e oito)** vagas de ingresso na graduação previstas para o ano letivo de 2026, distribuídas em **98 (noventa e oito)** cursos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

1.2 – A seleção para provimento das vagas de ingresso na graduação compreenderá 9 (nove) Provas objetivas de múltipla escolha, de conhecimentos das matérias do núcleo comum do Ensino Médio, e uma Prova de Redação, sendo comuns a todos os candidatos. O peso das provas do Vestibular para cálculo das médias de concorrência em cada curso e o conteúdo programático das provas estão disponíveis, respectivamente, no Anexo I e no Anexo II deste Edital.

1.2.1 – A prova de Língua Estrangeira Moderna possui cinco opções de língua (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano). No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma opção de língua para prestar a prova. Para fins de avaliação, serão considerados exclusivamente os dados da prova escolhida pelo candidato, e não da prova de Língua Estrangeira como um todo.

1.3 – O candidato ao curso de Música (licenciatura e bacharelado) deverá, adicionalmente, prestar Prova de Habilitação Específica (PHE), conforme disposto no item 5 deste edital.

1.3.1 – O candidato que tenha sido aprovado na Prova de Habilitação Específica do Concurso Vestibular 2024 ou do Concurso Vestibular 2025 estará DISPENSADO de fazer a Prova de Habilitação Específica (PHE), desde que se inscreva NA MESMA MODALIDADE E HABILITAÇÃO para a qual foi aprovado, com o MESMO INSTRUMENTO (no caso de haver mais de um instrumento na mesma habilitação/modalidade).

1.4 – As provas do Concurso Vestibular 2026 serão aplicadas nas seguintes cidades do Estado do Rio Grande do Sul (RS): Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Tramandaí.

1.5 – A UFRGS assegurará ao candidato Sabatista (*para os fins estabelecidos neste edital, candidato sabatista é aquele que, por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração*) horário especial para a realização das provas do dia 29/11/2025 (sábado), observado o disposto nos itens **6.7 a 6.7.4** deste edital.

1.5.1 – O candidato Sabatista (*guardador do sábado por convicção religiosa*), após a efetivação de sua inscrição (pagamento), deverá formalizar sua solicitação de horário especial para realização das provas do dia 29 de novembro de 2025 (sábado), por meio de Declaração específica, conforme disposto no item **3.22.1** deste edital.

1.5.2 – As provas dos candidatos Sabatistas (*aqueles que, por convicção religiosa, devem guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração*) serão realizadas **exclusivamente em Porto Alegre/RS**.

1.6 – Nos termos do Parecer nº 00485/2022 PROCURS/PFUFRGS/PGF/AGU (art. 131 da Constituição Federal, art. 11, IV, "b" da Lei Complementar nº 73/1993, e art. 56, da Lei nº 14.382/2022), tendo em vista o Decreto nº 8.727/2016, é FACULTADO ao candidato utilizar o seu NOME SOCIAL (nome pelo qual a pessoa "se identifica e é socialmente reconhecida", independentemente da aferição da condição ou opção de gênero), em todos os documentos oficiais de prova do Concurso Vestibular 2026, desde que, após realizar sua inscrição, SOLICITE o uso do nome social, por meio do Termo de Responsabilidade, conforme disposto no item 3.23.6 deste edital.

1.6.1 – Caso o candidato possua menos de dezoito anos (menor de idade), o Termo de Responsabilidade também deverá ser assinado pelos pais ou responsável, e enviado junto com cópia de documento de identidade do responsável/pais.

## **2. DOS SISTEMAS E MODALIDADES DE INGRESSO**

2.1 – A ocupação das vagas oferecidas em cada curso, para este processo seletivo, conforme estabelecido pela [Resolução CEPE nº 46/2009](#), dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

a) **por Ampla Concorrência (Acesso Universal)**; e

b) **por Ampla Concorrência (Acesso Universal) e Reserva de Vagas**, nas modalidades previstas no Programa de Ações Afirmativas da UFRGS - [Decisão CONSUN nº 268/2012](#).

2.1.1 – Todo candidato concorrerá pela **modalidade AC - Ampla Concorrência (Acesso Universal)** às vagas ofertadas para cada curso do Concurso Vestibular UFRGS 2026.

2.1.2 – Para concorrer também às vagas das modalidades de **Reserva de Vagas**, previstas no Programa de Ações Afirmativas da UFRGS, **NECESSARIAMENTE o candidato deve ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio**, ou seja, precisa ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública. As modalidades de **Reserva de Vagas** são denominadas como segue:

a) **modalidade LB\_PPI** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

b) **modalidade LB\_Q** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita, autodeclarado quilombola;

c) **modalidade LB\_PCD** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita que seja pessoa com deficiência;

- d) **modalidade LB\_EP** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita;
- e) **modalidade LI\_PPI** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- f) **modalidade LI\_Q** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado quilombola;
- g) **modalidade LI\_PCD** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;
- h) **modalidade LI\_EP** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar.

2.1.3 – No ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá responder em qual sistema de ingresso deseja concorrer: a) **Ampla Concorrência (Acesso Universal)** OU b) **Ampla Concorrência (Acesso Universal) e Reserva de Vagas** (podendo concorrer em uma ou mais das modalidades de reserva de vagas descritas no item 2.1.2, conforme indicar no ato da inscrição). Para isso, o candidato deverá responder com **SIM** ou **NÃO** às perguntas abaixo:

a) **deseja concorrer às vagas do Programa de Ações Afirmativas?** (*É necessário ter cursado todo o ensino médio em escola pública e comprovar na forma prevista no item 13 deste Edital*):

- Se responder **NÃO**, concorrerá somente às vagas previstas para o sistema de **Ampla Concorrência (Acesso Universal)** e não serão apresentadas as perguntas abaixo.
- Se responder **SIM**, o candidato concorrerá às vagas previstas para o sistema de **Ampla Concorrência (Acesso Universal) e Reserva de Vagas** e o formulário de inscrição apresentará as perguntas abaixo, para as quais o candidato deverá responder em quais modalidades de reserva de vagas deseja concorrer, conforme opções do item 2.1.2. **IMPORTANTE:** Para cada uma das próximas perguntas que o candidato responder **SIM**, a modalidade será acrescida a sua inscrição. É importante que o candidato esteja ciente que deverá comprovar os respectivos requisitos, na forma prevista no item 13 deste Edital. Se responder **NÃO**, a modalidade de reserva de vagas NÃO será acrescida a sua inscrição.

b) **deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita?** (*É necessário ter cursado todo o ensino médio em escola pública, possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita e comprovar na forma prevista no item 13 deste Edital*):

- Se responder **NÃO**, concorrerá somente nas modalidades de reserva de vagas **independentemente** da renda familiar;
- Se responder **SIM**, concorrerá somente nas modalidades que tem a renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita como requisito.

c) **deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas?** (*É necessário ter cursado todo o ensino médio em escola pública, ser autodeclarado preto, pardo ou indígena e comprovar na forma prevista no item 13 deste Edital*):

- Se responder **NÃO**, não concorrerá nesta modalidade de reserva de vagas;
- Se responder **SIM**, concorrerá também nas modalidades de reserva a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

d) **deseja concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD)?** (*É necessário ter cursado todo o ensino médio em escola pública, ser Pessoa com Deficiência (PcD) e comprovar na forma prevista no item 13 deste Edital*):

- Se responder **NÃO**, não concorrerá nesta modalidade de reserva de vagas;
- Se responder **SIM**, concorrerá também nas modalidades de reserva a candidatos Pessoa com Deficiência (PcD).

e) **deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos autodeclarados quilombolas?** (*É necessário ter cursado todo o ensino médio em escola pública, ser autodeclarado quilombola e comprovar na forma prevista no item 13 deste Edital*):

- Se responder **NÃO**, não concorrerá nesta modalidade de reserva de vagas;
- Se responder **SIM**, concorrerá também nas modalidades de reserva a candidatos autodeclarados quilombolas.

2.1.3.1 – Conforme as respostas fornecidas, o sistema de inscrição automaticamente enquadrará o candidato em um dos sistemas de ingresso: a) '**Ampla Concorrência (Acesso Universal)**' OU b) '**Ampla Concorrência (Acesso Universal) e Reserva de Vagas**'. Caso seja enquadrado nesse segundo sistema, '**Ampla Concorrência (Acesso Universal) e Reserva de Vagas**', o candidato também será enquadrado **em uma ou mais modalidades de reserva de vagas**, conforme suas respostas às perguntas acima.

2.1.3.2 – São de inteira responsabilidade do candidato as respostas fornecidas às perguntas que o enquadrarão no sistema de ingresso e, se for o caso, também na(s) modalidade(s) de reserva de vagas. O enquadramento atribuído pelo sistema de inscrição deve ser consultado no **Portal do Candidato** <http://portalcandidato.ufrgs.br>, após a realização da inscrição.

2.1.3.3 – O candidato enquadrado no sistema '**Ampla Concorrência (Acesso Universal)**' concorrerá apenas às vagas da ampla concorrência e será classificado de acordo com o seu DESEMPENHO nas provas do Vestibular e demais critérios deste Edital.

2.1.3.4 – O candidato enquadrado no sistema '**Ampla Concorrência (Acesso Universal) e Reserva de Vagas**' concorrerá às vagas da ampla concorrência e da reserva de vagas, nesse caso, em uma ou mais modalidades de ingresso, conforme seu enquadramento na inscrição. De acordo com o seu DESEMPENHO nas provas do Vestibular e demais critérios deste Edital, o candidato que obtiver classificação exclusivamente na **Reserva de Vagas**, será classificado **em uma das modalidades de vagas reservadas** que tiver sido enquadrado na inscrição, **podendo ser selecionado em qualquer uma das modalidades**.

2.1.3.4.1 – É responsabilidade do candidato comprovar os requisitos exigidos na modalidade de **Reserva de Vagas** para a qual for selecionado, conforme item 13 deste Edital. No caso de não comprovação dos requisitos exigidos para a vaga em que for selecionado, o candidato será desclassificado.

2.1.4 – Não será feita, em hipótese alguma, troca de curso, de sistema de ingresso e/ou modalidade de reserva de vaga após o encerramento/homologação das inscrições. O candidato que, no período de inscrições, desejar alterar o curso, o sistema de ingresso e/ou a modalidade de reserva de vaga, deverá realizar nova inscrição. Será validada/homologada a ÚLTIMA INSCRIÇÃO REGISTRADA E PAGA pelo candidato. No caso de candidato isento, será validada/homologada a ÚLTIMA INSCRIÇÃO REGISTRADA.

2.1.4.1 – A inscrição realizada, **com pagamento efetuado ou não**, NÃO PODERÁ SER ALTERADA. Caso o candidato desejar alterar sua inscrição (*troca de: curso, opção de língua estrangeira, cidade de prova, sistema de ingresso e /ou modalidade de reserva de vagas*) **deverá realizar nova inscrição e efetuar o respectivo pagamento**. No caso do candidato isento, basta realizar nova inscrição.

2.1.5 – Para fins deste edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.6 – Será considerado egresso do Sistema Público de Ensino Médio estudantes de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

**2.1.7 – Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

2.2 – Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I – no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita**, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**modalidade LB\_PPI**);
- b) no mínimo 12,5% serão destinadas a candidatos autodeclarados quilombolas (**modalidade LB\_Q**);
- c) no mínimo 12,5% serão destinadas a pessoas com deficiência (**modalidade LB\_PCD**);
- d) o restante das vagas será destinado aos candidatos que não sejam autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e que não sejam pessoas com deficiência (**modalidade LB\_EP**).

II – as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio **independentemente da renda familiar**, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**modalidade LI\_PPI**);
- b) no mínimo 12,5% serão destinadas a candidatos autodeclarados quilombolas (**modalidade LI\_Q**);
- c) no mínimo 12,5% serão destinadas a pessoas com deficiência (**modalidade LI\_PCD**);
- d) o restante das vagas será destinado aos candidatos que não sejam autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e que não sejam pessoas com deficiência (**modalidade LI\_EP**).

2.2.3 – As vagas reservadas pelas modalidades (LB\_PPI e LI\_PPI) são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, nos termos das normas legais e regulamentares.

2.2.4 – As vagas reservadas pelas modalidades (LB\_Q e LI\_Q) são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados quilombolas, nos termos das normas legais e regulamentares.

2.2.5 – As vagas reservadas pelas modalidades (LB\_PCD e LI\_PCD) são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que sejam Pessoas com Deficiência (PCD), conforme Art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e conforme Art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e II e parágrafo 2º da Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 14.126/2021.

2.2.6 – As vagas reservadas pelas modalidades (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP) são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio ORIUNDOS DE FAMÍLIAS com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita, conforme parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 12.711/2012. Para este fim, considerar-se-á:

I – **família/grupo familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de abertura das inscrições deste processo seletivo, sendo que:

- a) candidato solteiro, **com idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício, independentemente da idade**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) candidato solteiro, **acima de 24 anos, sem vínculo empregatício, com União Estável**, que apresente no mínimo 2 (dois) dos documentos a seguir elencados está dispensado da apresentação da documentação da família de origem caso não resida com esta:

c.1) Certidão de nascimento de filho havido em comum;

c.2) Certidão de casamento religioso;

c.3) Declaração do imposto de renda do candidato ou do(a) companheiro(a), em que conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como seu dependente;

c.4) Prova de mesmo domicílio (contas, com o mesmo endereço, uma no nome do candidato e outra no nome do(a) companheiro(a));

c.5) Conta bancária conjunta;

c.6) Registro em associação de qualquer natureza em que conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como dependente;

c.7) Apólice de seguro na qual conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como instituidor do seguro e o candidato ou o(a) companheiro(a) como seu beneficiário;

c.8) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica na qual conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como responsável;

c.9) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) registrada em período anterior a **abril/2025**;

d) candidato que comprovadamente receba pensão alimentícia determinada por sentença judicial está dispensado de apresentar a documentação do responsável pelo pagamento da pensão;

e) candidato que comprovar que algum membro de seu grupo familiar de origem esteja cumprindo pena em regime fechado, está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;

f) candidato que comprovar possuir medida protetiva contra algum membro de seu grupo familiar de origem, está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;

g) caso o candidato não consiga, de modo algum, a documentação da família de origem, isto é, dos genitores ou de um dos genitores, devido a **COMPLETA ausência** deste, poderá ser enviada a Declaração de Ausência de Genitor(a), conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

g.1) com base nas informações prestadas na declaração, a equipe de análise verificará o relatado e **poderá** dispensar o envio da documentação deste(s) genitor(es);

h) para membros declarados no grupo familiar que **não tenham relação de parentesco com o candidato**, ou cuja **família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica (termo de guarda) e/ou documentação de renda da família de origem**, quando for o caso.

**III – renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação (MEC) e suas atualizações;

**IV – renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando, o período de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**;

- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item "a" acima;
- c) divide-se o valor apurado no item "b" acima pelo número de pessoas da família do candidato;
- d) no cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação/arrendamento de bens móveis ou imóveis, ou alcançados por terceiros como ajuda financeira.

**V – o salário mínimo nacional de 2025, R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), como valor de referência para o corte de renda. Ou seja, o valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP), é de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**

### **3. INSCRIÇÃO**

3.1 – A inscrição deverá ser realizada pelo **Formulário de Inscrição**, disponível no site [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br), **da zero hora do dia 25/08/2025 até as 23h59min do dia 22/09/2025**.

3.2 – O candidato, no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente informar o número do seu CPF, seu número de telefone e o seu endereço de e-mail.

3.3 – O candidato, ao efetuar o preenchimento do formulário de inscrição, deverá observar o disposto nos itens 2.1.2 a 2.1.7, para realizar seu enquadramento no sistema de ingresso e, se for o caso, na(s) modalidade(s) de reserva de vagas.

3.3.1 - As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e dos procedimentos previstos no edital, Manual do Candidato, em Notas Públicas ou disponibilizadas no site [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br), não cabendo, posteriormente, apresentação de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações. Todas as informações relativas ao Concurso Vestibular 2026 serão disponibilizadas no site [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br).

3.4 – O candidato poderá ter a inscrição no Concurso Vestibular ou a matrícula na Universidade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.

3.5 – O documento apresentado pelo candidato durante todo o Concurso Vestibular 2026 deverá conter o número do documento indicado no ato da inscrição, conforme item **6.3** deste edital, e deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;
- d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

3.6 – O Manual do Candidato estará disponível, a partir do dia **20/08/2025**, no site [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br).

3.7 – A taxa de inscrição no Concurso Vestibular 2026 é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que deverá ser paga, EXCLUSIVAMENTE, por BOLETO BANCÁRIO.

3.7.1 – O **boleto bancário** é a única forma autorizada para pagamento da taxa de inscrição no Concurso Vestibular 2026. Quaisquer outros meios de pagamento, como PIX, GRU, depósito, caução ou transferência não são meios autorizados para pagamento da taxa de inscrição. A Universidade não se responsabilizará por pagamentos realizados por meios não autorizados e nem validará a inscrição.

3.8 – O candidato pagante, após concluir sua inscrição, deverá CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Ex.: **Curso, Língua estrangeira, Sistema de ingresso e Cidade de realização das provas**) e, após conferência, gerar o boleto bancário para pagamento do respectivo valor, que deverá ser efetuado **até o dia 23/09/2025, independentemente de feriados**.

3.8.1 – Os candidatos pagantes, que optarem por pagar o boleto bancário da taxa de inscrição na data limite **23/09/2025**, especialmente por *internet banking* ou *mobile banking* deverão observar as regras e o horário de funcionamento do seu banco para este tipo de serviço bancário.

3.8.2 – Os candidatos pagantes, que optarem por AGENDAR o pagamento da taxa de inscrição para a data limite **23/09/2025**, deverão observar as regras e o horário de funcionamento do seu banco para este tipo de serviço bancário e certificar-se da existência de saldo suficiente.

3.9 – A inscrição provisória será homologada pela Universidade SOMENTE após o recebimento da confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.10 – A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à data limite estabelecida para o pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.11 – A inscrição provisória NÃO SERÁ HOMOLOGADA pela UFRGS no caso de o pagamento ter sido agendado, mas não efetivado até a data limite, **23/09/2025**, e no caso de o pagamento ter sido realizado após a data limite.

3.12 – O candidato que obteve a isenção do valor da inscrição deverá efetuar sua inscrição nos termos do item **3.1** deste edital. Ao informar o número de seu CPF, o sistema de inscrição buscará automaticamente as informações. **A obtenção do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular não garante a homologação da documentação socioeconômica e/ou da condição de renda do candidato lotado em vaga nas modalidades de reserva de vaga destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita.**

3.13 – Cada candidato, por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular 2026, poderá escolher uma única opção de curso. O candidato ao curso de Música deve observar o disposto no item 3.21.

3.14 – O candidato deverá optar, no momento da inscrição, por uma das cinco opções de prova de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano, independentemente do curso a que estiver candidatando-se.

3.15 – O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, a **CIDADE** em que deseja, preferencialmente, realizar as provas do Concurso Vestibular UFRGS 2026, escolhendo entre **Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Novo Hamburgo, Porto Alegre ou Tramandaí**.

3.15.1 – Os candidatos **SABATISTAS** (*aqueles que, por convicção religiosa, devem guardar o sábado, reservando-o para descanso e/ou oração*) realizarão as provas **exclusivamente em Porto Alegre**.

3.16 – A lotação dos candidatos nas cidades de **Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Novo Hamburgo e Tramandaí** será feita observando a **ordem de inscrição** e considerando o número de vagas disponíveis em cada cidade. No caso de não haver vagas suficientes na cidade indicada pelo candidato na inscrição, a UFRGS reserva-se o direito de determinar que o candidato realize as provas em Porto Alegre.

3.17 – A UFRGS não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e/ou ao alojamento do candidato.

3.18 – A informação do registro de pagamento da inscrição dos candidatos pagantes e da regularidade da inscrição dos candidatos beneficiados com isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular 2026 estará disponível no **Portal do Candidato** <http://portalcandidato.ufrgs.br>, em até **48 horas** após sua efetivação.

3.18.1 – O candidato pagante, APÓS observar o disposto no item 3.18, ao consultar o Portal do Candidato e constatar que não houve registro do pagamento efetuado, deverá enviar à COPERSE, pelo e-mail [coperse@coperse.ufrgs.br](mailto:coperse@coperse.ufrgs.br), **cópia de boa qualidade** dos documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição, impreterivelmente, **até o dia 25/09/2025**, sob pena de ser considerado não inscrito.

3.19 – A correção de dados cadastrais da inscrição (nome do candidato, número de documento de identidade e data de nascimento) poderá ser solicitada **APÓS** a efetivação (pagamento) de inscrição, por meio de formulário específico, disponível no site [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br). O formulário deverá ser enviado pelo Portal do Candidato <http://portalcandidato.ufrgs.br>, no período de **25/08/2025 a 26/09/2025**, acompanhado de cópia de documento de

identidade do candidato. A documentação deve estar na forma de arquivos digitais (.pdf, .jpg ou .jpeg), com informações legíveis (sem cortes, rasuras ou emendas) e com tamanho máximo de 5Mb cada arquivo.

3.19.1 – A resposta à solicitação de correção de dados cadastrais da inscrição será disponibilizada no Portal do Candidato, até **31/10/2025**.

3.20 – A informação sobre a cidade e o local de realização das provas estará disponível no Portal do Candidato, em <http://portalcandidato.ufrgs.br>, a partir do dia **11/11/2025**.

3.20.1 – O candidato SOMENTE poderá realizar as provas do Concurso Vestibular 2026 **na cidade e local de prova designado pela UFRGS no seu Portal do Candidato**. INDEPENDENTE DO MOTIVO, será considerado ausente e estará automaticamente eliminado do Concurso Vestibular 2026 o candidato que não comparecer ou apresentar-se em local diferente do designado.

3.21 – O candidato ao curso de Música (bacharelado e licenciatura), sujeito à Prova de Habilitação Específica (PHE), poderá, no momento de sua inscrição, indicar opção alternativa de curso, para possibilitar sua participação no CV 2026, em caso de não aprovação na Prova de Habilitação Específica.

3.21.1 – O candidato ao curso de Música, adicionalmente, deverá indicar, no momento de sua inscrição, sua opção por licenciatura ou bacharelado e, também, sua opção por instrumento, canto, regência, composição ou música popular, conforme descrito no Manual do Candidato, disponível no site [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br).

3.21.2 – As Provas de Habilitação Específica serão realizadas exclusivamente de forma remota, conforme descrito no Manual do Candidato.

3.21.3 – Os candidatos que tiverem sido aprovados na Prova de Habilitação Específica do Concurso Vestibular 2024 ou do Concurso Vestibular 2025 estarão DISPENSADOS de fazer a Prova de Habilitação Específica, desde que se inscrevam NA MESMA MODALIDADE E HABILITAÇÃO para a qual foram aprovados, com o MESMO INSTRUMENTO (no caso de haver mais de um instrumento na mesma habilitação/modalidade).

3.22 – Solicitação de atendimento especial para realização das provas do Concurso Vestibular 2026.

3.22.1 – O **candidato Sabatista** (*aquele que, por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração*) que deseja realizar as provas do sábado, dia **29/11/2025**, em horário especial, deverá, **obrigatoriamente**, formalizar solicitação por meio de preenchimento de Declaração específica, disponível no site [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br), que deverá ser enviada pelo Portal do Candidato <http://portalcandidato.ufrgs.br>, no período de **25/08/2025 a 26/09/2025**. A documentação deve estar na forma de arquivos digitais (.pdf, .jpg ou .jpeg), com informações legíveis (sem cortes, rasuras ou emendas) e com tamanho máximo de 5Mb cada arquivo.

3.22.1.1 – A resposta à solicitação do candidato Sabatista será disponibilizada no Portal do Candidato, até **31/10/2025**.

3.22.2 – O candidato Sabatista, que **não entregar** a Declaração para solicitação de horário especial para a realização das provas do dia **29/11/2025**, nos termos do subitem 3.22.1, realizará as provas do dia 29/11/2025 no horário definido no item 6 deste edital.

3.22.3 – As provas dos candidatos Sabatistas serão realizadas **exclusivamente em Porto Alegre**.

3.23 – O **candidato com necessidades especiais**, que desejar atendimento especial para realização das provas, deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a efetivação (pagamento) de sua inscrição. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3.298/1999, serão providenciadas adaptações de prova, acessibilidade, horário diferenciado e outras condições necessárias para a realização das provas do Concurso Vestibular 2026, de acordo com as características da necessidade especial de cada candidato, levando-se em consideração disposições legais aplicáveis, critérios de viabilidade e razoabilidade. Não serão efetuadas adaptações de **conteúdo** das provas. Conforme disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146, de 06 julho de 2015, serão adotados critérios de avaliação da prova de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

3.23.1 – Os candidatos com necessidades especiais, de caráter **PERMANENTE** ou **TEMPORÁRIO**, devem **OBRIGATORIAMENTE** solicitar atendimento especial para a realização das provas, IMPRETERIVELMENTE, no período de **25/08/2025 a 26/09/2025**, mediante envio do formulário de solicitação de atendimento especial, disponível no site [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br), e da documentação comprobatória, nos seguintes termos:

- I. Laudo ou atestado médico, contendo o Código Internacional de Doenças (CID) e a respectiva nomenclatura da condição médica (doença e/ou problema relacionado com a saúde), emitido por um especialista na área e/ou Médico da Família. Nos casos de necessidades especiais de **caráter temporário**, o laudo/atestado médico deve possuir data de emissão inferior a 2 (dois) anos, a partir da data de início das inscrições do Concurso Vestibular 2026. Nos casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências de **caráter permanente**, o laudo/atestado médico tem validade indeterminada. O laudo ou atestado médico, emitido a partir da vigência da Resolução nº 2.381/2024, do Conselho Federal de Medicina (CFM), em 20/06/2024, deverá ser apresentado seguindo as determinações da referida resolução e conter os dados de contato do médico. A Universidade reserva-se o direito de confirmar a emissão do laudo/atestado junto ao profissional.
- II. No caso de transtorno específico (dislexia, discálculia e/ou déficit de atenção) o candidato poderá apresentar declaração ou parecer com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado na área da saúde, com a identificação da entidade e do profissional declarante, devendo possuir data de emissão inferior a 2 (dois) anos, a partir da data de início das inscrições do Concurso Vestibular 2026.

3.23.2 – O formulário de solicitação de atendimento especial e a documentação comprobatória da necessidade especial, **APÓS** a efetivação (pagamento) de sua inscrição ou, no caso do candidato isento, do registro da sua inscrição, deverão ser enviados para análise, pelo Portal do Candidato <http://portalcandidato.ufrgs.br>, no período de **25/08/2025 a 26/09/2025**. A documentação deve estar na forma de arquivos digitais (.pdf, .jpg ou .jpeg), com informações legíveis (sem cortes, rasuras ou emendas) e com tamanho máximo de 5Mb cada arquivo.

3.23.2.1 – A resposta à solicitação de atendimento especial será disponibilizada no Portal do Candidato <http://portalcandidato.ufrgs.br>, até **07/11/2025**.

3.23.3 – Os candidatos que necessitem de atendimento especial em decorrência de acidentes e/ou incidentes após a data limite para solicitação de atendimento especial (**26/09/2025**), poderão fazê-la até a data da realização do Concurso Vestibular 2026, desde que envie à COPERSE/UFRGS, o formulário de solicitação e a documentação comprobatória, pelo e-mail [coperse@coperse.ufrgs.br](mailto:coperse@coperse.ufrgs.br).

3.23.4 – O atendimento à solicitação do candidato com necessidades especiais fica vinculado ao comparecimento do candidato no local de realização da prova designado pela UFRGS e informado no seu Portal do Candidato. No caso de o candidato não se apresentar, POR QUALQUER MOTIVO, para realizar as provas nos dias **29 e 30 de novembro de 2025**, no local designado pela UFRGS, será considerado ausente e estará automaticamente eliminado do CV 2026.

3.23.5 – O candidato que não encaminhar o formulário de solicitação de atendimento especial e a devida documentação comprobatória, conforme descrita no item 3.23.1 ou que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida, deverá realizar as provas em condição normal, no local designado pela UFRGS, informado no Portal do Candidato.

3.23.6 – É facultado ao candidato a inscrição no Concurso Vestibular 2026 com o **uso do nome social** (*nome pelo qual a pessoa "se identifica e é socialmente reconhecida", independentemente a aferição da condição ou opção de gênero*), desde que, após realizar sua inscrição, solicite tratamento pelo nome social. A solicitação deve ser feita por meio do Termo de Responsabilidade, disponível no site [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br), e deve ser enviada para análise, acompanhada de cópia de documento de identidade, pelo Portal do Candidato <http://portalcandidato.ufrgs.br>, no período de **25/08/2025 a 26/09/2025**. A documentação deve estar na forma de arquivos digitais (.pdf, .jpg ou .jpeg), com informações legíveis (sem cortes, rasuras ou emendas) e com tamanho máximo de 5Mb cada arquivo.

3.23.6.1 – A resposta à solicitação de uso do Nome Social será disponibilizada no Portal do Candidato, até **07/11/2025**.

3.23.7 – Fica assegurado o direito à amamentação, nos termos da lei nº 13.872/2019, à candidata que for mãe e tenha filho de até 6 (seis) meses de idade até o primeiro dia da realização das provas. A solicitação de atendimento especial deve ser feita conforme item 3.23.2. Após a solicitação, a COPERSE/UFRGS fará contato, por e-mail, para solicitar a

indicação de acompanhante, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, e solicitar o envio da certidão de nascimento.

### 3.24 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

3.24.1 – O candidato, em nenhuma hipótese, terá homologada mais de uma inscrição no **Vestibular UFRGS 2026**. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada e confirmada (paga). No caso dos candidatos isentos, a última inscrição registrada. O(s) valor(es) correspondente(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvido(s).

3.24.2 – O candidato pagante terá confirmada sua inscrição somente após a efetivação do pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição.

3.24.3 – A troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato **não será permitida**, exceto em casos de não aprovação na Prova de Habilitação Específica, no curso de Música. Nesse caso, será utilizada a opção alternativa indicada no **Formulário de Inscrição**, nos termos do Manual do Candidato. Para esses candidatos, a não indicação de opção alternativa no **Formulário de Inscrição**, no ato da inscrição, caracteriza desistência do Concurso Vestibular 2026.

3.24.4 – A troca de cidade de realização das provas indicada na inscrição **não será permitida**, exceto nos casos previstos no item 3.16 deste edital.

3.24.5 – A troca de opção de Sistema e Modalidade de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato **não será permitida**.

3.24.6 – A troca de Língua Estrangeira Moderna em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato **não será permitida**.

3.24.7 – A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.24.8 – Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa inscrição no Concurso Vestibular UFRGS 2026, inclusive nos casos em que candidato realizar e pagar mais de uma inscrição.

## 4. CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL / CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2026	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE <sup>1</sup>	Condição Legal <sup>2</sup>	Local de Funcionamento <sup>3</sup>
Administração - Bacharelado - Diurno	56	Port. MEC-SERES 211/2020	5 <sup>2022</sup>	RR	Escola de Administração - CC
Administração - Bacharelado - Noturno	112	Port. MEC-SERES 211/2020	5 <sup>2022</sup>	RR	Escola de Administração - CC
Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	56	Port. MEC-SERES 388/2024	4 <sup>2022</sup>	RR	Escola de Administração - CC
Agronomia - Bacharelado	61	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Faculdade de Agronomia - CV
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	77	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - CC
Arquivologia - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 375/2018	5 <sup>2009(*)</sup>	RR	Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - CS
Artes Visuais - Bacharelado	30	Port. MEC-SERES 529/2018	-	RR	Instituto de Artes - CC
Artes Visuais - Licenciatura	30	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2021</sup>	RR	Instituto de Artes - CC
Biblioteconomia - Bacharelado	52	Port. MEC-SERES 1.186/2017	5 <sup>2009(*)</sup>	RR	Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - CS

CURSOS	Vagas 2026	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE <sup>1</sup>	Condição Legal <sup>2</sup>	Local de Funcionamento <sup>3</sup>
Biomedicina - Bacharelado	<b>25</b>	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Instituto de Ciências Básicas da Saúde - CC
Biotecnologia - Bacharelado	<b>21</b>	Port. MEC-SERES 211/2016	-	R	Instituto de Biociências - CV
Ciência da Computação - Bacharelado	<b>70</b>	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2021</sup>	RR	Instituto de Informática - CV
Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	<b>28</b>	Port. MEC-SERES 1.642/2021	-	RR	Faculdade de Ciências Econômicas - CC
Ciências Biológicas - Bacharelado	<b>49</b>	Port. MEC-SERES 154/2023	5 <sup>2021</sup>	RR	Instituto de Biociências - CV
Ciências Biológicas - Licenciatura	<b>21</b>	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2021</sup>	RR	Instituto de Biociências - CV
Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - Campus Litoral Norte	<b>28</b>	Port. MEC-SERES 154/2023	4 <sup>2021</sup>	RR	Campus Litoral Norte - CLN
Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	<b>98</b>	Port. MEC-SERES 211/2020	4 <sup>2022</sup>	RR	Faculdade de Ciências Econômicas - CC
Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	<b>49</b>	Port. MEC-SERES 211/2020	4 <sup>2022</sup>	RR	Faculdade de Ciências Econômicas - CC
Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	<b>56</b>	Port. MEC-SERES 211/2020	4 <sup>2022</sup>	RR	Faculdade de Ciências Econômicas - CC
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	<b>98</b>	Port. MEC-SERES 211/2020	5 <sup>2022</sup>	RR	Faculdade de Direito - CC
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	<b>147</b>	Port. MEC-SERES 211/2020	5 <sup>2022</sup>	RR	Faculdade de Direito - CC
Ciências Sociais - Diurno	<b>45</b>	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 <sup>2021</sup> 5 <sup>2021</sup> (Bach) (Licen)	RR	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Ciências Sociais - Noturno	<b>70</b>	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 <sup>2021</sup> (Bach) 5 <sup>2021</sup> (Licen)	RR	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Dança - Licenciatura	<b>21</b>	Port. MEC SERES 1.744/2021	-	RR	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança - CO
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Noturno - Campus Litoral Norte	<b>14</b>	Port. MEC-SERES 716/2021	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Design de Produto - Bacharelado	<b>28</b>	Port. MEC-SERES 211/2020	5 <sup>2018</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - CC
Design Visual - Bacharelado	<b>28</b>	Port. MEC-SERES 436/2023	5 <sup>2021</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - CC
Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura – Campus Litoral Norte	<b>21</b>	Port. MEC-SERES 159/2020	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Educação Física <sup>4</sup>	<b>112</b>	Port. MEC-SERES 436/2023 (Bacharelado) Port. MEC-SERES 154/2023 (Licenciatura)	5 <sup>2021</sup> (Bach) 4 <sup>2021</sup> (Licen)	RR	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança - CO
Enfermagem - Bacharelado	<b>72</b>	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Escola de Enfermagem e Saúde Coletiva - CS
Engenharia Ambiental - Bacharelado	<b>24</b>	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Instituto de Pesquisas Hidráulicas e Escola de Engenharia - CV/ CC

CURSOS	Vagas 2026	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE <sup>1</sup>	Condição Legal <sup>2</sup>	Local de Funcionamento <sup>3</sup>
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 846/2017	3 <sup>2008(*)</sup>	RR	Instituto de Geociências - CV
Engenharia Civil - Bacharelado	112	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	23	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2019</sup>	RR	Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos - CV
Engenharia de Computação - Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 111/2021	4 <sup>2019</sup>	RR	Instituto de Informática - CV
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	23	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Energia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	Port. MEC-SERES 1.415/2021	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Engenharia de Materiais - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2017(**)</sup>	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Minas - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2017(**)</sup>	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Produção - Bacharelado	50	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia de Serviços - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	Port. MEC-SERES 719/2022	4 <sup>2023</sup>	R	Campus Litoral Norte - CLN
Engenharia Elétrica - Bacharelado	63	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Física - Bacharelado	25	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2017(**)</sup>	RR	Instituto de Física - CV
Engenharia Hídrica - Bacharelado	17	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Instituto Pesquisa Hidráulicas - CC/CV
Engenharia Mecânica - Bacharelado	84	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	45	Port. MEC-SERES 922/2018	3 <sup>2017(**)</sup>	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Química - Bacharelado	84	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Estatística - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 374/2018	-	RR	Instituto de Matemática e Estatística - CV
Farmácia - Bacharelado	84	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Faculdade de Farmácia - CS/CC
Filosofia - Bacharelado - Diurno	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2021</sup>	RR	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2021</sup>	RR	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Física - Bacharelado: Astrofísica	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Física - CV
Física - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Física - CV
Física - Licenciatura - Diurno	24	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2021</sup>	RR	Instituto de Física - CV
Física - Licenciatura - Noturno	24	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2021</sup>	RR	Instituto de Física - CV
Fisioterapia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança - CO
Fonoaudiologia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 111/2021	4 <sup>2023</sup>	RR	Faculdade de Odontologia e Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana - CS

CURSOS	Vagas 2026	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE <sup>1</sup>	Condição Legal <sup>2</sup>	Local de Funcionamento <sup>3</sup>
Geografia - Diurno	20	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 <sup>2021</sup> (Bach) 4 <sup>2021</sup> (Licen)	RR	Instituto de Geociências - CV
Geografia - Noturno	22	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 <sup>2021</sup> (Bach) 4 <sup>2021</sup> (Licen)	RR	Instituto de Geociências - CV
Geografia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	14	Port. MEC-SERES 579/2022	5 <sup>2021</sup>	R	Campus Litoral Norte - CLN
Geologia - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 276/2018	-	RR	Instituto de Geociências - CV
História - Diurno	34	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 <sup>2021</sup> (Bach) 5 <sup>2021</sup> (Licen)	RR	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
História - Noturno	42	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 <sup>2021</sup> (Bach) 5 <sup>2021</sup> (Licen)	RR	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
História da Arte - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC/SERES 652/2017	-	R	Instituto de Artes - CC
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado <sup>5</sup> - Campus Litoral Norte	70	Port. MEC-SERES 744/2017	-	R	Campus Litoral Norte - CLN
Jornalismo - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 211/2020	5 <sup>2022</sup>	RR	Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - CS
Letras - Bacharelado	60	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Letras - CV
Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	Port. MEC-SERES 922/2018 (Linha de formação)	4 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Letras - CV
Letras - Licenciatura	94	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Letras - CV
Matemática - Bacharelado	32	Port. MEC-SERES 922/2018	3 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Matemática e Estatística - CV
Matemática - Licenciatura - Diurno	31	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2021</sup>	RR	Instituto de Matemática e Estatística - CV
Matemática - Licenciatura - Noturno	31	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2021</sup>	RR	Instituto de Matemática e Estatística - CV
Medicina - Bacharelado	98	Port. MEC/SERES 582/2016	5 <sup>2023</sup>	RR	Faculdade de Medicina - CS/CC
Medicina Veterinária - Bacharelado	67	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Faculdade de Veterinária - CV
Museologia - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 233/2024	-	RR	Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - CS
Música	65	Port. MEC-SERES 250/2019 (Bacharelado) Port. MEC-SERES 922/2018 (Licenciatura)	5 <sup>2011 (*)</sup> (Bach) 4 <sup>2021</sup> (Licen)	RR	Instituto de Artes - CC
Nutrição - Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Faculdade de Medicina - CS/CC
Odontologia - Bacharelado - Diurno	61	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Faculdade de Odontologia - CS

CURSOS	Vagas 2026	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE <sup>1</sup>	Condição Legal <sup>2</sup>	Local de Funcionamento <sup>3</sup>
Odontologia - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 111/2021	5 <sup>2023</sup>	RR	Faculdade de Odontologia - CS
Pedagogia - Licenciatura - Matutino	42	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2021</sup>	RR	Faculdade de Educação - CC
Pedagogia - Licenciatura - Noturno	42	Port. MEC-SERES 922/2018	5 <sup>2021</sup>	RR	Faculdade de Educação - CC
Pedagogia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	35	Resolução CONSUN nº 035/2025	-	A	Campus Litoral Norte - CLN
Políticas Públicas - Bacharelado - Noturno	35	Port. MEC-SERES 648/2013	-	R	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Psicologia - Bacharelado - Diurno	28	Port. MEC-SERES 211/2020	5 <sup>2022</sup>	RR	Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana - CS
Psicologia - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 211/2020	5 <sup>2022</sup>	RR	Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana - CS
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 211/2020	5 <sup>2022</sup>	RR	Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - CS
Química - Bacharelado	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2021</sup>	RR	Instituto de Química - CV
Química - Licenciatura - Noturno	14	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2021</sup>	RR	Instituto de Química - CV
Química Industrial - Bacharelado - Integral	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Química - CV
Química Industrial - Bacharelado - Noturno	14	Port. MEC-SERES 922/2018	4 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Química - CV
Relações Internacionais - Bacharelado	42	Port. MEC-SERES 388/2024	5 <sup>2022</sup>	RR	Faculdade de Ciências Econômicas - CC
Relações Públicas - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 949/2021	5 <sup>2009(*)</sup>	RR	Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - CS
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	42	Port. MEC-SERES 233/2024	-	RR	Escola de Enfermagem e Saúde Coletiva - CS
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 211/2020	5 <sup>2022</sup>	RR	Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana - CS
Teatro - Bacharelado	14	Port. MEC-SERES 91/2019	5 <sup>2009(*)</sup>	RR	Instituto de Artes - CC
Teatro - Licenciatura	10	Port. MEC-SERES 848/2017	5 <sup>2009(*)</sup>	RR	Instituto de Artes - CC
Zootecnia - Bacharelado	35	Port. MEC-SERES 111/2021	4 <sup>2023</sup>	RR	Faculdade de Agronomia - CV

**TOTAL: 4.058 vagas para ingresso no ano letivo de 2026, distribuídas em 98 cursos de graduação.**

(\*) último ano de realização do ENADE.

(\*\*) Estas Engenharias não foram enquadradas na Edição de 2019.

<sup>1</sup> ENADE - EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES - ANOS DA AVALIAÇÃO: 2017, 2018, 2019, 2022 e 2023. Onde consta 'Bach', leia-se Bacharelado; onde consta 'Licen', leia-se Licenciatura.

<sup>2</sup> CONDIÇÃO LEGAL: A - Autorizado; R - Reconhecido; RR - Renovação de Reconhecimento.

<sup>3</sup> LOCAL DE FUNCIONAMENTO: **Porto Alegre:** CV - Campus Vale; CS - Campus Saúde; CC - Campus Centro; CO - Campus Olímpico.

**Tramandaí/Imbé:** CLN - Campus Litoral Norte.

<sup>4</sup> O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

<sup>5</sup> O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Noturno	Port. MEC-SERES 716/2021	R	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 1.415/2021	R	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 719/2022	R	Campus Litoral Norte
Geografia (Licenciatura)	Port. MEC-SERES 579/2022	R	Campus Litoral Norte

**OBSERVAÇÃO:** cursos noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

#### 4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE (Sem) E POR SISTEMA DE INGRESSO:

Código do Curso	CURSOS	VAGAS 2026			UNIVERSAL Ampla concorrência (AC)	
		1º Sem	2º Sem	TOTAL	1º Sem	2º Sem
1	Administração - Bacharelado - Diurno	28	28	56	14	14
2	Administração - Bacharelado - Noturno	56	56	112	28	28
3	Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	28	28	56	14	14
4	Agronomia - Bacharelado	31	30	61	15	15
5	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	39	38	77	19	18
6	Arquivologia - Bacharelado - Noturno	21	0	21	9	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	30	0	30	15	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	30	0	30	15	0
9	Biblioteconomia - Bacharelado	26	26	52	13	13
10	Biomedicina - Bacharelado	25	0	25	12	0
11	Biotecnologia - Bacharelado	21	0	21	10	0
12	Ciência da Computação - Bacharelado	53	17	70	26	6
13	Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	28	0	28	14	0
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	24	25	49	12	12
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	11	10	21	2	1
16	Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - Campus Litoral Norte	28	0	28	14	0
17	Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	49	49	98	24	24
18	Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	25	24	49	12	12
19	Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	28	28	56	14	14
20	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	49	49	98	24	24
21	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	49	98	147	24	49
22	Ciências Sociais - Diurno	45	0	45	22	0
23	Ciências Sociais - Noturno	70	0	70	35	0
24	Dança - Licenciatura	21	0	21	10	0
25	Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Noturno - Campus Litoral Norte	14	0	14	5	0
26	Design de Produto - Bacharelado	14	14	28	5	5
27	Design Visual - Bacharelado	14	14	28	5	5
28	Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	21	0	21	10	0
29	Educação Física <sup>4</sup>	56	56	112	28	28
30	Enfermagem - Bacharelado	36	36	72	18	18
31	Engenharia Ambiental - Bacharelado	24	0	24	12	0
32	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	21	0	21	10	0

Código do Curso	CURSOS	VAGAS 2026			UNIVERSAL Ampla concorrência (AC)	
		1º Sem	2º Sem	TOTAL	1º Sem	2º Sem
33	Engenharia Civil - Bacharelado	56	56	112	28	28
34	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	23	0	23	11	0
35	Engenharia de Computação - Bacharelado	21	21	42	9	9
36	Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	23	0	23	11	0
37	Engenharia de Energia - Bacharelado	21	0	21	10	0
38	Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	0	14	5	0
39	Engenharia de Materiais - Bacharelado	28	0	28	14	0
40	Engenharia de Minas - Bacharelado	21	0	21	9	0
41	Engenharia de Produção - Bacharelado	25	25	50	12	12
42	Engenharia de Serviços - Bacharelado - Campus Litoral Norte	14	0	14	5	0
43	Engenharia Elétrica - Bacharelado	32	31	63	16	15
44	Engenharia Física - Bacharelado	25	0	25	12	0
45	Engenharia Hídrica - Bacharelado	17	0	17	6	0
46	Engenharia Mecânica - Bacharelado	42	42	84	21	21
47	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	45	0	45	22	0
48	Engenharia Química - Bacharelado	42	42	84	21	21
49	Estatística - Bacharelado	28	0	28	14	0
50	Farmácia - Bacharelado	42	42	84	21	21
51	Filosofia - Bacharelado - Diurno	21	0	21	9	0
52	Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	0	28	14	0
53	Física - Bacharelado: Astrofísica	28	0	28	14	0
54	Física - Bacharelado	28	0	28	14	0
55	Física - Licenciatura - Diurno	24	0	24	12	0
56	Física - Licenciatura - Noturno	0	24	24	0	12
57	Fisioterapia - Bacharelado	21	0	21	9	0
58	Fonoaudiologia - Bacharelado	21	0	21	9	0
59	Geografia - Diurno	20	0	20	9	0
60	Geografia - Noturno	0	22	22	0	10
61	Geografia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	14	0	14	5	0
62	Geologia - Bacharelado	28	0	28	14	0
63	História - Diurno	34	0	34	17	0
64	História - Noturno	42	0	42	21	0
65	História da Arte - Bacharelado - Noturno	21	0	21	9	0
66	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia <sup>5</sup> - Bacharelado - Campus Litoral Norte	35	35	70	17	17
67	Jornalismo - Bacharelado	18	17	35	7	6
68	Letras - Bacharelado	60	0	60	30	0
69	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	0	21	9	0
70	Letras - Licenciatura	94	0	94	47	0
71	Matemática - Bacharelado	32	0	32	16	0
72	Matemática - Licenciatura - Diurno	31	0	31	15	0
73	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	31	31	0	15
74	Medicina - Bacharelado	49	49	98	24	24
75	Medicina Veterinária - Bacharelado	34	33	67	17	16
76	Museologia - Bacharelado	21	0	21	9	0
77	Música	65	0	65	32	0
78	Nutrição - Bacharelado	21	21	42	9	9

Código do Curso	CURSOS	VAGAS 2026			UNIVERSAL Ampla concorrência (AC)	
		1º Sem	2º Sem	TOTAL	1º Sem	2º Sem
79	Odontologia - Bacharelado - Diurno	31	30	61	15	15
80	Odontologia - Bacharelado - Noturno	0	21	21	0	9
81	Pedagogia - Licenciatura - Matutino	21	21	42	9	9
82	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	21	21	42	9	9
83	Pedagogia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	35	0	35	17	0
84	Políticas Públicas - Bacharelado - Noturno	35	0	35	17	0
85	Psicologia - Bacharelado - Diurno	28	0	28	14	0
86	Psicologia - Bacharelado - Noturno	0	21	21	0	9
87	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	18	17	35	7	6
88	Química - Bacharelado	11	10	21	2	1
89	Química - Licenciatura - Noturno	0	14	14	0	5
90	Química Industrial - Bacharelado - Integral	17	11	28	6	2
91	Química Industrial - Bacharelado - Noturno	0	14	14	0	5
92	Relações Internacionais - Bacharelado	42	0	42	21	0
93	Relações Públicas - Bacharelado	18	17	35	7	6
94	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	42	0	42	18	0
95	Serviço Social - Bacharelado - Noturno	21	0	21	9	0
96	Teatro - Bacharelado	14	0	14	5	0
97	Teatro - Licenciatura	10	0	10	1	0
98	Zootecnia - Bacharelado	18	17	35	7	6
<b>Total de Vagas</b>		<b>2727</b>	<b>1331</b>	<b>4058</b>	<b>1289</b>	<b>618</b>

<sup>4</sup> O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

<sup>5</sup> O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, poderá ingressar, através de processo seletivo específico, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para nova diplomação:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Noturno	Port. MEC-SERES 716/2021	R	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 1.415/2021	R	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 719/2022	R	Campus Litoral Norte
Geografia (Licenciatura)	Port. MEC-SERES 579/2022	R	Campus Litoral Norte

**OBSERVAÇÃO:** cursos noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

#### 4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO (continuação):

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU MENOR QUE 1,0 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA							
		LB_PPI		LB_Q		LB_PCD		LB_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1	Administração - Bacharelado - Diurno	4	4	1	1	1	1	1	1
2	Administração - Bacharelado - Noturno	7	7	2	2	2	2	3	3
3	Administração Pública e Social -	4	4	1	1	1	1	1	1

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU MENOR QUE 1,0 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA							
		LB_PPI		LB_Q		LB_PCD		LB_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
	Bacharelado - Noturno								
4	Agronomia - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	2	2
5	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
6	Arquivologia - Bacharelado - Noturno	3	0	1	0	1	0	1	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	2	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	4	0	1	0	1	0	2	0
9	Biblioteconomia - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	1	1
10	Biomedicina - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
11	Biotecnologia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	2	0
12	Ciência da Computação - Bacharelado	7	3	2	1	2	1	3	1
13	Ciências Atuariais - Bacharelado - Noturno	4	0	1	0	1	0	1	0
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	3	4	1	1	1	1	1	1
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	2	2	1	1	1	1	1	1
	Ciências Biológicas - Biologia								
16	Marinha - Bacharelado - Campus Litoral Norte	4	0	1	0	1	0	1	0
17	Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	7	7	2	2	2	2	2	2
18	Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	4	3	1	1	1	1	1	1
19	Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	4	4	1	1	1	1	1	1
20	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	7	7	2	2	2	2	2	2
21	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	7	13	2	4	2	4	2	4
22	Ciências Sociais - Diurno	6	0	2	0	2	0	2	0
23	Ciências Sociais - Noturno	9	0	3	0	3	0	3	0
24	Dança - Licenciatura	2	0	1	0	1	0	2	0
	Gestão Pública e Desenvolvimento								
25	Regional - Bacharelado - Noturno - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	1	0
26	Design de Produto - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
27	Design Visual - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
	Educação do Campo - Ciências da								
28	Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	2	0
29	Educação Física <sup>4</sup>	7	7	2	2	2	2	3	3
30	Enfermagem - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
31	Engenharia Ambiental - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
	Engenharia Cartográfica e de								
32	Agrimensura - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	2	0

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU MENOR QUE 1,0 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA							
		LB_PPI		LB_Q		LB_PCD		LB_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
33	Engenharia Civil - Bacharelado	7	7	2	2	2	2	3	3
34	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
35	Engenharia de Computação - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
36	Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
37	Engenharia de Energia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	2	0
38	Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	1	0
39	Engenharia de Materiais - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
40	Engenharia de Minas - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
41	Engenharia de Produção - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	1	1
	Engenharia de Serviços - Bacharelado								
42	Bacharelado - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	1	0
43	Engenharia Elétrica - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	2	2
44	Engenharia Física - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
45	Engenharia Hídrica Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
46	Engenharia Mecânica - Bacharelado	6	6	2	2	2	2	1	1
47	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	6	0	2	0	2	0	2	0
48	Engenharia Química - Bacharelado	6	6	2	2	2	2	1	1
49	Estatística - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
50	Farmácia - Bacharelado	6	6	2	2	2	2	1	1
51	Filosofia - Bacharelado - Diurno	3	0	1	0	1	0	1	0
52	Filosofia - Licenciatura - Noturno	4	0	1	0	1	0	1	0
53	Física - Bacharelado: Astrofísica	4	0	1	0	1	0	1	0
54	Física - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
55	Física - Licenciatura - Diurno	3	0	1	0	1	0	1	0
56	Física - Licenciatura - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
57	Fisioterapia - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
58	Fonoaudiologia - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
59	Geografia - Diurno	3	0	1	0	1	0	1	0
60	Geografia - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
61	Geografia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	1	0
62	Geologia - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
63	História - Diurno	5	0	2	0	2	0	1	0
64	História - Noturno	6	0	2	0	2	0	1	0
65	História da Arte - Bacharelado -	3	0	1	0	1	0	1	0

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU MENOR QUE 1,0 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA							
		LB_PPI		LB_Q		LB_PCD		LB_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
	Noturno								
66	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia <sup>5</sup> - Bacharelado - Campus Litoral Norte	5	5	2	2	2	2	1	1
67	Jornalismo - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
68	Letras - Bacharelado	8	0	2	0	2	0	3	0
69	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	3	0	1	0	1	0	1	0
70	Letras - Licenciatura	12	0	3	0	3	0	6	0
71	Matemática - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	2	0
72	Matemática - Licenciatura - Diurno	4	0	1	0	1	0	2	0
73	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	4	0	1	0	1	0	2
74	Medicina - Bacharelado	7	7	2	2	2	2	2	2
75	Medicina Veterinária - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
76	Museologia - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
77	Música	9	0	3	0	3	0	2	0
78	Nutrição - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
79	Odontologia - Bacharelado - Diurno	4	4	1	1	1	1	2	2
80	Odontologia - Bacharelado - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
81	Pedagogia - Licenciatura - Matutino	3	3	1	1	1	1	1	1
82	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	3	3	1	1	1	1	1	1
83	Pedagogia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	5	0	2	0	2	0	1	0
84	Políticas Públicas - Bacharelado - Noturno	5	0	2	0	2	0	1	0
85	Psicologia - Bacharelado - Diurno	4	0	1	0	1	0	1	0
86	Psicologia - Bacharelado - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
87	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
88	Química - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
89	Química - Licenciatura - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
90	Química Industrial - Bacharelado - Integral	3	2	1	1	1	1	1	1
91	Química Industrial - Bacharelado - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
92	Relações Internacionais - Bacharelado	6	0	2	0	2	0	1	0
93	Relações Públicas - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
94	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	6	0	2	0	2	0	2	0
95	Serviço Social - Bacharelado -	3	0	1	0	1	0	1	0

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU MENOR QUE 1,0 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA							
		LB_PPI		LB_Q		LB_PCD		LB_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
	Noturno								
96	Teatro - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
97	Teatro - Licenciatura	2	0	1	0	1	0	1	0
98	Zootecnia - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
<b>Total de vagas por semestre e sistema de ingresso</b>		<b>378</b>	<b>189</b>	<b>121</b>	<b>61</b>	<b>121</b>	<b>61</b>	<b>128</b>	<b>61</b>

<sup>4</sup> O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

<sup>5</sup> O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, poderá ingressar, através de processo seletivo específico, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para nova diplomação:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDICÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Noturno	Port. MEC-SERES 716/2021	R	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 1.415/2021	R	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 719/2022	R	Campus Litoral Norte
Geografia (Licenciatura)	Port. MEC-SERES 579/2022	R	Campus Litoral Norte

**OBSERVAÇÃO:** cursos noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

#### 4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO (continuação):

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR							
		LI_PPI		LI_Q		LI_PCD		LI_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
1	Administração - Bacharelado - Diurno	4	4	1	1	1	1	1	1
2	Administração - Bacharelado - Noturno	7	7	2	2	2	2	3	3
3	Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	4	4	1	1	1	1	1	1
4	Agronomia - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	2	1
5	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
6	Arquivologia - Bacharelado - Noturno	3	0	1	0	1	0	1	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	4	0	1	0	1	0	1	0
9	Biblioteconomia - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
10	Biomedicina - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
11	Biotecnologia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
12	Ciência da Computação - Bacharelado	7	2	2	1	2	1	2	1
13	Ciências Atuariais - Bacharelado -	4	0	1	0	1	0	1	0

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR							
		LI_PPI		LI_Q		LI_PCD		LI_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
	Noturno								
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - Campus Litoral Norte	4	0	1	0	1	0	1	0
17	Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	6	6	2	2	2	2	2	2
18	Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	3	3	1	1	1	1	1	1
19	Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	4	4	1	1	1	1	1	1
20	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Diurno	6	6	2	2	2	2	2	2
21	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Bacharelado - Noturno	6	12	2	3	2	3	2	6
22	Ciências Sociais - Diurno	6	0	2	0	2	0	1	0
23	Ciências Sociais - Noturno	9	0	3	0	3	0	2	0
24	Dança - Licenciatura	2	0	1	0	1	0	1	0
25	Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Noturno - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
26	Design de Produto - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1
27	Design Visual - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1
28	Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	2	0	1	0	1	0	1	0
29	Educação Física <sup>4</sup>	7	7	2	2	2	2	3	3
30	Enfermagem - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	2	2
31	Engenharia Ambiental - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
32	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
33	Engenharia Civil - Bacharelado	7	7	2	2	2	2	3	3
34	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
35	Engenharia de Computação - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
36	Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
37	Engenharia de Energia - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
38	Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
39	Engenharia de Materiais - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
40	Engenharia de Minas - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR							
		LI_PPI		LI_Q		LI_PCD		LI_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
41	Engenharia de Produção - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
42	Engenharia de Serviços - Bacharelado - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
43	Engenharia Elétrica - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	2	2
44	Engenharia Física - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
45	Engenharia Hídrica - Bacharelado	2	0	1	0	1	0	1	0
46	Engenharia Mecânica - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
47	Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	6	0	2	0	2	0	1	0
48	Engenharia Química - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
49	Estatística - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
50	Farmácia - Bacharelado	5	5	2	2	2	2	1	1
51	Filosofia - Bacharelado - Diurno	3	0	1	0	1	0	1	0
52	Filosofia - Licenciatura - Noturno	4	0	1	0	1	0	1	0
53	Física - Bacharelado: Astrofísica	4	0	1	0	1	0	1	0
54	Física - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
55	Física - Licenciatura - Diurno	3	0	1	0	1	0	1	0
56	Física - Licenciatura - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
57	Fisioterapia - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
58	Fonoaudiologia – Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
59	Geografia - Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
60	Geografia - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
61	Geografia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	1	0	1	0	1	0	1	0
62	Geologia - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	1	0
63	História - Diurno	4	0	1	0	1	0	1	0
64	História - Noturno	5	0	2	0	2	0	1	0
65	História da Arte - Bacharelado - Noturno	3	0	1	0	1	0	1	0
66	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia <sup>5</sup> - Bacharelado - Campus Litoral Norte	4	4	1	1	1	1	2	2
67	Jornalismo - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
68	Letras - Bacharelado	8	0	2	0	2	0	3	0
69	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	3	0	1	0	1	0	1	0
70	Letras - Licenciatura	12	0	3	0	3	0	5	0
71	Matemática - Bacharelado	4	0	1	0	1	0	2	0
72	Matemática - Licenciatura - Diurno	4	0	1	0	1	0	2	0
73	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	4	0	1	0	1	0	2
74	Medicina - Bacharelado	6	6	2	2	2	2	2	2
75	Medicina Veterinária - Bacharelado	4	4	1	1	1	1	1	1
76	Museologia - Bacharelado	3	0	1	0	1	0	1	0
77	Música	8	0	2	0	2	0	4	0
78	Nutrição - Bacharelado	3	3	1	1	1	1	1	1
79	Odontologia - Bacharelado -	4	4	1	1	1	1	2	1

Código do Curso	CURSOS	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR							
		LI_PPI		LI_Q		LI_PCD		LI_EP	
		1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
	Diurno								
80	Odontologia - Bacharelado - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
81	Pedagogia - Licenciatura - Matutino	3	3	1	1	1	1	1	1
82	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	3	3	1	1	1	1	1	1
83	Pedagogia - Licenciatura - Noturno - Campus Litoral Norte	4	0	1	0	1	0	2	0
84	Políticas Públicas - Bacharelado - Noturno	4	0	1	0	1	0	2	0
85	Psicologia - Bacharelado - Diurno	4	0	1	0	1	0	1	0
86	Psicologia - Bacharelado - Noturno	0	3	0	1	0	1	0	1
87	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
88	Química - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1
89	Química - Licenciatura - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
90	Química Industrial - Bacharelado - Integral	2	1	1	1	1	1	1	1
91	Química Industrial - Bacharelado - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
92	Relações Internacionais - Bacharelado	5	0	2	0	2	0	1	0
93	Relações Públicas - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
94	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	6	0	2	0	2	0	2	0
95	Serviço Social - Bacharelado - Noturno	3	0	1	0	1	0	1	0
96	Teatro - Bacharelado	1	0	1	0	1	0	1	0
97	Teatro - Licenciatura	1	0	1	0	1	0	1	0
98	Zootecnia - Bacharelado	2	2	1	1	1	1	1	1
<b>Total de Vagas</b>		<b>340</b>	<b>164</b>	<b>114</b>	<b>57</b>	<b>114</b>	<b>57</b>	<b>122</b>	<b>63</b>

<sup>4</sup> O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

<sup>5</sup> O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDICÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Noturno	Port. MEC-SERES 716/2021	R	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 1.415/2021	R	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 719/2022	R	Campus Litoral Norte
Geografia (Licenciatura)	Port. MEC-SERES 579/2022	R	Campus Litoral Norte

**OBSERVAÇÃO:** cursos noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

## **5. PROVA DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

5.1 – A Prova de Habilitação Específica (PHE) será realizada exclusivamente de forma remota, por meio da submissão (envio) de arquivos e links para vídeos, no período de **30/09/2025 a 03/10/2025**, pelo **Portal do Candidato**, em <http://portalcandidato.ufrgs.br>. O edital, o programa da prova, a bibliografia recomendada e demais informações sobre a Prova de Habilitação Específica (PHE) para o Curso de Graduação em MÚSICA (bacharelado e licenciatura) estão disponíveis no site do Instituto de Artes da UFRGS, em: < <https://www.ufrgs.br/institutodeartes/index.php/musica-provas-especificas/> >.

5.2 – O resultado preliminar da Prova de Habilitação Específica será divulgado às 15h do dia **20/10/2025**, no site [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br).

5.3 – Eventual recurso quanto ao resultado preliminar da Prova de Habilitação Específica deverá ser formalizado, pelo candidato, por processo eletrônico, via SEI/UFRGS [www.ufrgs.br/conecte-se/](http://www.ufrgs.br/conecte-se/) (tipo de processo: Processo Seletivo – Recurso) e encaminhado à COPERSE, das **15h do dia 20/10/2025 às 15h do dia 22/10/2025**. O recurso deve vir acompanhado do documento de identidade do candidato e do comprovante de submissão do link do vídeo, gerado por ocasião do envio do link pelo Portal do Candidato (item 5.1 deste edital).

5.4 – O resultado final da Prova de Habilitação Específica será divulgado às 15h do dia **29/10/2025**, no site [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br).

5.5 – As respostas aos recursos serão disponibilizadas no próprio processo SEI, após a divulgação do resultado final.

5.6 – Em caso de reprovação na Prova de Habilitação Específica, o candidato ao curso de Música, que tenha indicado no **Formulário de Inscrição**, no ato da inscrição, opção alternativa de curso de graduação, será remanejado de curso, a fim de possibilitar a sua participação no Concurso Vestibular 2026.

## **6. PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO**

6.1 – As Provas Objetiva e de Redação são comuns a todos os cursos e obrigatórias para todos os candidatos do Concurso Vestibular 2026.

6.1.1 – A tabela de Peso das Provas por curso, no Concurso Vestibular 2026, encontra-se no Anexo I do Edital.

6.1.2 – Os Programas de Provas do Concurso Vestibular 2026 encontram-se no Anexo II deste edital.

6.2 – As provas serão aplicadas nos dias **29 e 30 de novembro de 2025**, com início às **14 horas**, no local e endereço indicado individualmente no **Portal do Candidato** <http://portalcandidato.ufrgs.br>, a partir do dia **11/11/2025**. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá prestar as provas.

6.3 – O candidato, para ingressar na sala de prova e realizar as provas do Concurso Vestibular 2026, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá apresentar **documento de identificação oficial, com foto, físico ou digital**.

6.3.1 – Os seguintes documentos são válidos e aceitos para fins de identificação e acesso à sala de prova:

- Carteira de Identidade Nacional - CIN (expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (expedida a partir da Lei nº 9.503 de 01/07/1997);
- Carteira ou Cédula de Identidade (expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares);
- Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, e controladores do exercício profissional (desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem);
- Passaporte;
- E-Título (com foto).

6.3.2 – A versão digital do documento de identificação deve ser apresentada no respectivo **aplicativo oficial**, não sendo aceitas capturas de tela.

6.3.3 – Não serão aceitos para fins de identificação e acesso à sala de prova:

- protocolos de solicitação dos documentos listados no item 6.3.1;
- fotografias de documentos físicos de identificação;
- documentos em que conste “não alfabetizado” no campo de assinatura;
- documentos com fotografias que não permitam a identificação do candidato (foto rasurada ou foto de criança).

6.3.4 – Boletim de ocorrência policial **NÃO** será aceito como documento de identificação e nem permitirá acesso à sala de prova, independente de perda ou roubo de documento.

6.3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato apresentar documento oficial com foto, **físico ou digital**, para sua identificação e acesso à sala de prova. O candidato que não o fizer, não poderá acessar a sala de prova e nem realizar as provas do Concurso Vestibular 2026.

6.4 – Calendário das provas do Concurso Vestibular UFRGS 2026:

DATAS	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
29/11/2025 (Sábado)	14h	Língua Portuguesa, Literatura em Língua Portuguesa, História, Geografia e Matemática	5 horas e 30 minutos
30/11/2025 (Domingo)	14h	Língua Estrangeira Moderna, Física, Química, Biologia e Redação	5 horas e 30 minutos

6.5 – Todos os candidatos deverão comparecer às **13h30min**, no respectivo local de realização das provas, informado no **Portal do Candidato** <http://portalcandidato.ufrgs.br>, portando o seu documento de identificação e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.6 – O ingresso e a realização das provas do dia **não** serão permitidos ao candidato que comparecer **após** o fechamento dos portões do local de realização das provas, que ocorrerá às **14h**.

6.7 – O candidato Sabatista (guardador de sábado por convicção religiosa):

6.7.1 – deverá ingressar no respectivo local de prova até o horário de início das provas (14h), conforme disposto no item 6.4 deste edital;

6.7.2 – deverá, no dia **29/11/2025 (sábado)**, aguardar, em isolamento, o pôr do sol do sábado, por volta das **19h**, para início das provas. Em caso de vigência de hora de verão, o horário de início das provas será ajustado.

6.7.3 – não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação a partir do ingresso no local de provas, até o horário previsto para o término das provas do dia, sob pena de exclusão do Concurso Vestibular 2026;

6.7.4 – deverá, no dia **30/11/2025**, prestar as provas, obedecendo aos horários, conforme disposto no item **6.4** deste edital.

6.8 – Os candidatos, no tempo de duração das provas, deverão resolver as questões das provas do dia e preencher a folha de respostas.

6.9 – O correto preenchimento da **FOLHA DE RESPOSTAS** das questões objetivas e a correta transcrição da prova de redação para a **FOLHA DE REDAÇÃO** são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizada obrigatoriamente com caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

6.10 – A UFRGS divulgará o gabarito preliminar de todas as provas do Concurso Vestibular 2026 no dia **01/12/2025**, às 09h, no site [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br).

6.11 – A apresentação de recursos quanto às questões objetivas do Concurso Vestibular 2026 ou quanto ao gabarito preliminar deverá ser realizada pelo candidato, no **Portal do Candidato** <http://portalcandidato.ufrgs.br>, das **09h do dia 01/12/2025 às 09h do dia 04/12/2025**.

6.12 – Os candidatos poderão acessar a **Folha de respostas** da prova objetiva, no **Portal do Candidato** <http://portalcandidato.ufrgs.br>, 24 horas após a aplicação das provas de cada dia.

6.13 – A Universidade, em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a(s) referida(s) prova(s) e que não tenham entregue sua(s) folha(s) de respostas em branco.

6.14 – Os Programas de Prova do Concurso Vestibular foram estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS, nas Resoluções nº 22/1997, nº 14/1998, nº 23/2000, nº 18/2002, nº 09/2004 e nº 27/2004 e podem ser consultados no Anexo II deste Edital.

6.15 – Normas.

6.15.1 – Consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, fones de ouvido, relógio ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares **não serão permitidos**, durante a realização das provas. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item **3.23** deste edital.

6.15.1.1 – A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos acima citados, nos dias de realização das provas.

6.15.1.2 – A COPERSE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica, fornecida pela COPERSE, e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

6.15.1.3 – A COPERSE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.15.2 – A COPERSE, nos dias de realização das provas, poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

6.15.3 – O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas.

6.15.4 – O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas duas (02) horas do seu início. O candidato poderá levar o caderno de questões ao final de sua prova.

6.15.5 – Os dois últimos candidatos, durante os dois dias de aplicação das provas, deverão retirar-se da sala ao mesmo tempo.

6.15.6 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Concurso Vestibular.

6.15.7 – O candidato que, por qualquer motivo, necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.

6.15.8 – A permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais de aplicação das provas, **não será permitida**.

6.15.9 – O candidato, durante a realização das provas, só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

6.15.9.1 – O candidato que optar por levar consigo água e alimentos, para consumo durante a aplicação das provas, deverá mantê-los embaixo da mesa de prova. Em cima da mesa o candidato somente poderá manter o caderno de prova, a(s) folha(s) de resposta(s) e os objetos descritos no item 6.15.9.

6.15.9.2 – O consumo de água e alimentos durante a aplicação das provas é de inteira responsabilidade do candidato. Caso o porte, o manuseio de embalagens e o consumo dos alimentos seja feita de forma inadequada e/ou cause transtornos à aplicação das provas e aos demais candidatos, o consumo somente será permitido fora da sala de prova e

não haverá reposição de tempo de prova. Devem ser evitados alimentos que, por características próprias, exalam odores fortes ou estejam armazenados em embalagens que emitam ruídos excessivos no manuseio.

6.15.10 – A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Esses deverão ser acondicionados em embalagem plástica, fornecida pela COPERSE, e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova. Demais pertences ficarão sob a guarda do próprio candidato e deverão ser mantidos sob a classe/cadeira.

6.15.11 – Não será permitido uso de bonés, chapéus ou assemelhados.

6.15.12 – Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

6.15.13 – Não será permitido porte de armas nos locais de prova.

6.15.14 – Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:

- a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;
- b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como fazer consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;
- c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso;
- d) não permitir a realização de revista eletrônica;
- e) não apresentar documento de identificação oficial.

6.15.15 – O candidato excluído do Concurso Vestibular, antes do seu término, não poderá participar das provas subsequentes ao ato que resultou na sua exclusão.

6.16 – Avaliação.

6.16.1 – O Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, quais sejam: Física, Literatura em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa e Redação, Biologia, Química, Geografia, Matemática e História. Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.

6.16.2 – As provas serão iguais (comuns) para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira Moderna.

6.16.2.1 – A prova de Língua Estrangeira Moderna possui mais de uma prova, entre as quais o candidato deve escolher apenas uma. Para fins de avaliação serão considerados exclusivamente os dados da prova escolhida pelo candidato no ato da inscrição, e não da prova de Língua Estrangeira como um todo.

6.16.3 – A Prova de Língua Portuguesa e Redação incluirá 15 questões de múltipla escolha e uma parte específica, que corresponde à Prova de Redação. Cada uma das partes representa 50% do escore bruto total da Prova de Língua Portuguesa e Redação.

6.16.4 – Cada uma das demais provas conterão 15 (quinze) questões de múltipla escolha.

6.16.5 – A Prova de Redação será avaliada em duas modalidades - analítica e holística - por examinadores distintos, e cada um atribuirá escores independentes entre 0 e 10. Se os escores atribuídos pelos avaliadores tiverem um distanciamento igual ou maior a 2,5 pontos, considerar-se-á que houve discrepância na avaliação da redação. Nesse caso, a redação será reavaliada por outro examinador, que irá ponderar sobre a propriedade das duas avaliações anteriores, equilibrar e/ou atribuir novo(s) escore(s), para desfazer a discrepância e registrar os novos resultados.

6.16.6 – Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível,

respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.

6.16.6.1 – Conforme disposto no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146, de 06 julho de 2015, serão adotados critérios de avaliação da prova de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, para o **candidato com necessidades especiais**, que solicitar atendimento especial para realização das provas e formalizar solicitação específica à COPERSE após a efetivação (pagamento) de sua inscrição, conforme item 3.23 deste Edital.

6.16.7 – O resultado final da Prova de Redação será representado pela soma dos escores das modalidades analítica (estrutura e conteúdo; expressão linguística) e modalidade holística (compreensão de todo o texto; estrutura integrada/conectada; coesão), através de conversão, por um escore entre 0 e 15 (número de questões da Prova de Língua Portuguesa). A prova de Redação é avaliada em duas etapas: a Avaliação ANALÍTICA e a Avaliação HOLÍSTICA. A **Avaliação Analítica** comprehende a estrutura, o conteúdo e a expressão linguística. Avaliar o conteúdo da redação significa verificar se o vestibulando é capaz de construir sua própria abordagem do tema, a partir de um ponto de vista claro, consistente e autônomo e de estruturar competentemente a argumentação, para sustentá-lo na progressão de sua redação. Avaliar a expressão linguística de um texto é levar em conta convenções ortográficas, semântica, pontuação e sintaxe e morfossintaxe. A **Avaliação Holística** verifica se o texto é apresentado como uma unidade, dentro de uma estrutura integrada, lógica e coesa. A prova propõe uma temática que deve ser assumida pelo candidato para redigir uma redação de certo tipo, dentro de um limite preestabelecido de linhas, a partir da adoção de um ponto de vista e da seleção de argumentos que deem sustentação para a construção do seu texto.

6.16.8 – Para cada uma das provas realizadas pelo candidato será calculado o escore padronizado, por meio da seguinte fórmula:

$$Ep = \frac{Eb - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde: Ep: escore padronizado na prova

Eb: escore bruto do candidato na prova

$\mu$ : média dos escores da prova

$\sigma$ : desvio padrão da prova

6.16.8.1 – O Escore Padronizado na prova de Língua Estrangeira levará em conta os dados da prova **escolhida pelo candidato**, e não da prova de Língua Estrangeira como um todo.

6.16.9 – A média dos escores e o desvio padrão serão arredondados na quarta casa decimal. Entretanto, o valor resultante (Ep) será arredondado na segunda casa decimal.

## **7. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO (ORDENAÇÃO PRELIMINAR PARA FINS DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO) E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 – Pré-classificação (ordenação preliminar para fins da avaliação da Prova de Redação).

7.1.1 – A pré-classificação tem como finalidade precípua definir a possibilidade de haver a avaliação da Prova de Redação.

7.1.2 – Serão eliminados do Concurso Vestibular e, portanto, não serão pré-classificados os candidatos que se enquadram nas alíneas a, b e c, do item **7.3.1** deste edital.

7.1.3 – Para efetuar a pré-classificação, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar de cada candidato, que será calculado com base nas nove provas objetivas, constituídas por itens de múltipla escolha, conforme fórmula definida no item **7.2.1**, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das provas por curso, que se encontra no Anexo I do Edital.

7.1.4 – Para a realização desse cálculo, será utilizado como peso da Prova de Língua Portuguesa o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação.

7.1.5 – Em primeiro lugar, será efetuado um ordenamento preliminar dos candidatos para o curso que estiverem concorrendo, em ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar. Esse ordenamento preliminar independe da modalidade de opção de ingresso do candidato e é denominado pré-classificação Ampla Concorrência (Acesso Universal). Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, na pré-classificação Ampla Concorrência (Acesso Universal), em **até 4 (quatro) vezes o número de vagas** destinadas à modalidade de Ampla Concorrência (Acesso Universal).

7.1.6 – Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas (Reserva de Vagas), que não forem classificados nas vagas de Ampla Concorrência (Acesso Universal), serão selecionados, de acordo com as suas opções de concorrência, às modalidades de reserva de vagas indicadas no ato de inscrição, para ocupar as vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Reserva de Vagas), segundo a ordem LI\_EP, LI\_PCD, LI\_Q, LI\_PPI, LB\_EP, LB\_PCD, LB\_Q e LB\_PPI, passando para a próxima modalidade quando a anterior tiver sido completamente ocupada. Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, dentro da sua opção de sistema de ingresso, em **até 4 (quatro) vezes o número de vagas** destinadas à respectiva modalidade de sistema de ingresso.

7.1.7 – No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas estabelecidas para uma modalidade de sistema de ingresso, essas serão preenchidas pelas regras estabelecidas nos itens **8.7 a 8.15**.

7.1.8 – Os candidatos **não pré-classificados** serão eliminados do Concurso Vestibular e não terão sua Prova de Redação avaliada.

## 7.2 – Classificação.

7.2.1 – Para os candidatos não eliminados do concurso, será calculado o argumento de concorrência (AC), obtido pela média harmônica ponderada dos escores padronizados das nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado para cada curso, constantes da Tabela de Pesos das provas por curso, disponível no Anexo I deste Edital. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante AC será arredondado na segunda casa decimal.

$$AC = \frac{\sum \text{Peso das Provas}}{\sum \frac{\text{Peso da Prova} "i"}{\text{Escore Padronizado da Prova} "i"}}$$

ou

$$\frac{15}{\frac{P1}{EP1} + \frac{P2}{EP2} + \dots + \frac{P8}{EP8} + \frac{P9}{EP9}}$$

7.2.2 – Os candidatos não eliminados, conforme item **7.3** deste edital, serão classificados nos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

7.2.3 – Os candidatos eliminados do Concurso Vestibular não terão argumento de concorrência e classificação no curso.

7.2.4 – Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na Prova de Língua Portuguesa e Redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior escore bruto obtido na Prova de Redação.

## 7.3 – Critérios de Eliminação.

7.3.1 – Serão eliminados do **Concurso Vestibular 2026**, automaticamente, os candidatos que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

- não acertarem, no mínimo, uma questão em cada uma das nove provas constituídas por itens de múltipla escolha;
- atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de múltipla escolha das nove provas;
- obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero;

- d) obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na Prova de Redação;
- e) não forem pré-classificados, conforme definido no item **7.1** deste edital.

## **8. OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

8.1 – A ocupação das vagas dar-se-á de acordo com a Decisão nº 268/2012 do CONSUN/UFRGS e suas atualizações, a Resolução nº 190/2025 do CONSUN/UFRGS e a Resolução nº 46/2009 do CEPE/UFRGS e suas atualizações e as demais normas constantes neste edital.

8.2 – Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão classificados os candidatos que se enquadrem nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item **7.3.1** deste edital.

8.3 – Para efetuar a ocupação das vagas, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência, que será calculado conforme definido no item 7.2.1, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das provas por curso que se encontra no Anexo I do Edital.

8.4 – A ocupação das vagas pelos candidatos em cada semestre dar-se-á de acordo com a Decisão nº 268/2012, do CONSUN, e suas atualizações e a Resolução nº 46/2009, do CEPE, e suas atualizações.

8.5 – Para a ocupação das vagas de Ampla Concorrência (Acesso Universal) será utilizada essa ordenação, independentemente da(s) opção(ões) da(s) modalidade(s) de ingresso do candidato. Serão considerados classificados na modalidade de Ampla Concorrência (Acesso Universal) os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de Ampla Concorrência (Acesso Universal).

8.6 – A ocupação das vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram classificados nas vagas de Ampla Concorrência (Acesso Universal). Os candidatos serão selecionados, de acordo com as opções do perfil socioeconômico indicado no ato de inscrição, para ocupar as vagas destinadas ao programa de ações afirmativas segundo a ordem LI\_EP, LI\_PCD, LI\_Q, LI\_PPI, LB\_EP, LB\_PCD, LB\_Q e LP\_PPI, passando para a próxima modalidade quando a anterior tiver sido completamente ocupada.

8.7 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LB\_PPI, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB\_Q. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD e LI\_EP, nesta ordem de prioridade.

8.8 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LB\_Q, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB\_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD e LI\_EP, nesta ordem de prioridade.

8.9 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LB\_PCD, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB\_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB\_Q, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD e LI\_EP, nesta ordem de prioridade.

8.10 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LB\_EP, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB\_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB\_Q, LB\_PCD, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD e LI\_EP, nesta ordem de prioridade.

8.11 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LI\_PPI, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB\_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_Q, LI\_PCD e LI\_EP, nesta ordem de prioridade.

8.12 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LI\_Q, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB\_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_PCD e LI\_EP, nesta ordem de prioridade.

8.13 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LI\_PCD, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB\_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q e LI\_EP, nesta ordem de prioridade.

8.14 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade LI\_EP, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade LB\_PPI. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q e LI\_PCD, nesta ordem de prioridade.

8.15 – Se após a aplicação dos itens 8.7 a 8.14 ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos demais candidatos do sistema de ingresso por Ampla Concorrência (Acesso Universal).

8.16 – A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

**8.17 – Após aplicação dos procedimentos referentes aos itens 8.4 a 8.16 deste edital e não havendo mais candidatos habilitados, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos da lista de aprovados no Sistema de Seleção Unificado (SiSU), que estejam na lista de espera fornecida pelo Ministério da Educação para a mesma modalidade de reserva de vagas, seguindo a forma de preenchimento de vagas disposta neste edital, dentro do prazo de validade do concurso.**

## **9. DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR PERÍODO LETIVO DE INGRESSO**

9.1 – Para alguns cursos, a tabela de cursos/vagas (item 4) subdivide as vagas oferecidas no Concurso Vestibular 2026 em dois semestres letivos e nove modalidades de ingresso (AC, LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD e LI\_EP). Os candidatos lotados em vaga no Listão para tais cursos estarão aptos a ingressar no 1º ou no 2º semestre letivo de 2026 conforme a ordem final de classificação de cada modalidade de ingresso (AC, LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD e LI\_EP).

9.2 – Os primeiros classificados de cada modalidade de ingresso (AC, LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD e LI\_EP), até o limite das vagas oferecidas para o 1º período letivo, ingressarão neste; os demais classificados, no limite das vagas oferecidas, ingressarão no 2º período letivo.

## **10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 – A divulgação dos resultados do **Concurso Vestibular 2026** será feita mediante publicação da **Lista dos Classificados (Listão)**, no site [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br), até as 17h do dia 22/12/2025. Essa lista conterá o nome, o número de inscrição, a classificação, a modalidade de vaga obtida (conforme inscrição), o semestre de ingresso dos classificados e outras informações pertinentes.

10.2 – Em nenhuma hipótese o resultado será informado por telefone ou e-mail.

10.3 – O Boletim de Desempenho estará disponível no Portal do Candidato na mesma data da divulgação do resultado final (Listão).

10.4 – A Lista de Ordenamento Geral será divulgada, após a publicação do Listão, em <https://www.ufrgs.br/prograd/>.

10.5 – Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.

10.5.1 – Entende-se por **candidato lotado em vaga** a situação na qual o candidato chamado para ingresso no curso pretendido e deve apresentar a documentação comprobatória, não representando garantia de ingresso no curso.

## **11. DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES**

11.1 – As vagas resultantes do não cumprimento das exigências constantes nos itens denominados “da efetiva ocupação da vaga (ingresso); do envio da documentação; das análises; da matrícula de calouros e da perda da vaga” serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados e ainda não lotados em vaga no respectivo curso,

obedecendo à ordem de classificação para cada modalidade de ingresso, conforme a Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações e a Resolução nº 46/2009 do CEPE e suas atualizações.

11.2 – Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.

11.2.1 – Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso.

11.3 – A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

11.4 – Os resultados deste processo seletivo são válidos apenas para o ano letivo da UFRGS de 2026.

11.5 – Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do concurso.

11.6 – Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de confirmação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma virtual.

11.7 – É de responsabilidade do candidato informar-se, no site da Universidade [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br), sobre novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes após a divulgação da lista preliminar de classificados no Listão.

11.8 – O candidato que for chamado após o início das aulas de cada um dos períodos letivos apenas efetuará sua matrícula, mesmo que provisória, junto com a próxima turma de ingressantes de seu curso (Resolução nº 60/2018 do CEPE, que altera as Resoluções nº 11/2013 e 09/2003 do CEPE/UFRGS).

**11.9 – Após o chamamento de todos os candidatos classificados e não lotados em vaga e havendo vagas disponíveis, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos da lista de aprovados no Sistema de Seleção Unificado (SISU), que estejam na lista de espera fornecida pelo Ministério da Educação para a mesma modalidade de reserva de vagas, seguindo a forma de preenchimento de vagas disposta neste edital, conforme a Resolução CEPE nº 46/2009, dentro do prazo de validade do concurso.**

## **12. DA EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA (INGRESSO)**

12.1 – Após lotado em vaga para o ingresso na Universidade, o candidato deve cumprir todas as exigências das duas fases obrigatórias de matrícula:

I – envio da documentação completa no Portal do Candidato, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga;

II – envio da solicitação de matrícula de calouros, através do Portal do Candidato, no período estabelecido no Calendário Acadêmico da UFRGS, disponível em [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

12.2 – Estará apto a realizar a matrícula definitiva o candidato que obtiver a homologação/deferimento em todas as etapas de análise, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.

12.2.1 – O candidato que estiver com etapas de análise para ingresso em andamento até a data de matrícula de calouros poderá realizar a matrícula provisória.

12.2.1.1 – A matrícula provisória não configura vínculo efetivo ao curso de graduação.

12.2.1.2 – O candidato que estiver com vinculação provisória e que tiver todas as etapas de análise do processo homologadas terá efetivado seu vínculo ao curso.

12.2.1.3 – O candidato com vinculação provisória que, esgotadas as etapas de análise de ingresso previstas no edital deste processo seletivo, não tiver atendido às exigências do processo seletivo, com decisão de não homologação/indeferimento, perderá o vínculo com o curso de graduação da Universidade.

### **13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

13.1 – **O envio da documentação para ingresso é a primeira fase da matrícula.** Nesta fase será verificado se o candidato enviou toda a documentação exigida e se possui os requisitos para ocupação da vaga em que foi lotado.

13.2 – **Os candidatos classificados no Listão deverão enviar toda a documentação para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, EXCLUSIVAMENTE, através do Portal do Candidato, no período de 02/01/2026 a 08/01/2026.**

13.3 – O candidato constante em edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes deverá enviar toda a documentação para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo **Portal do Candidato** <http://portalcandidato.ufrgs.br>, no período indicado no respectivo edital.

13.4 – Toda a documentação constante neste edital deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, jpg ou jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

13.4.1 – Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

13.4.2 – Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

13.5 – Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

13.6 – O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

13.7 – **O envio da documentação através do Portal do Candidato <http://portalcandidato.ufrgs.br> somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema.**

13.8 – O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores FIREFOX e CHROME, em COMPUTADORES do tipo PC, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação.

13.9 – Os candidatos classificados, que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa conforme a vaga em que foram lotados neste processo seletivo.

13.10 – **O não envio da documentação através do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.**

13.11 – A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

**13.12 – A documentação deverá ser enviada conforme a modalidade de ingresso em que o candidato foi lotado em vaga, de acordo com o quadro e a listagem a seguir:**

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Documentação Acadêmica	Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas	Documentação Quilombola	Documentação de Pessoa com Deficiência	Documentação Socioeconômica e de Renda
AC	<b>SIM</b>	-	-	-	-
LB_PPI	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	-	-	<b>SIM</b>
LB_Q	<b>SIM</b>	-	<b>SIM</b>	-	<b>SIM</b>
LB_PCD	<b>SIM</b>	-	-	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
LB_EP	<b>SIM</b>	-	-	-	<b>SIM</b>

<b>LI_PPI</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	-	-	-
<b>LI_Q</b>	<b>SIM</b>	-	<b>SIM</b>	-	-
<b>LI_PCD</b>	<b>SIM</b>	-	-	<b>SIM</b>	-
<b>LI_EP</b>	<b>SIM</b>	-	-	-	-

**13.12.1 – AC Ampla Concorrência (Acesso Universal) pessoas que tenham concluído o Ensino Médio independentemente de reserva de vagas no Programa de Ações Afirmativas:**

Documentação acadêmica.

**13.12.2 – LB\_PPI pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena:**

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica; e

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial.

**13.12.3 – LB\_Q pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita, autodeclarado quilombola:**

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica; e

Documentação de Autodeclaração Quilombola e comparecer na verificação presencial da Autodeclaração Quilombola.

**13.12.4 – LB\_PCD pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência:**

Documentação acadêmica;

Documentação socioeconômica; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

**13.12.5 – LB\_EP pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita:**

Documentação acadêmica; e

Documentação socioeconômica.

**13.12.6 – LI\_PPI pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar e autodeclarado preto, pardo ou indígena:**

Documentação acadêmica; e

Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas e comparecer na verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial.

**13.12.7 – LI\_Q pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar, autodeclarado quilombola:**

Documentação acadêmica; e

Documentação de Autodeclaração Quilombola e comparecer na verificação presencial da Autodeclaração Quilombola.

**13.12.8 – LI\_PCD pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar e que seja pessoa com deficiência:**

Documentação acadêmica; e

Documentação de Pessoa com Deficiência.

**13.12.9 – LI\_EP pessoas que tenham concluído e cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda familiar:**

Documentação acadêmica.

13.13 – Para comprovar os requisitos estabelecidos para cada modalidade de ingresso, devem ser encaminhados os seguintes documentos:

13.14 – **DA CONDIÇÃO ACADÊMICA:** todos os candidatos classificados através do Listão ou em chamamentos para ocupação de vagas remanescentes, independentemente da modalidade de ingresso, deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

**I – Documento de identificação, que deverá:**

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) não serão aceitos documentos do candidato em que se lê “não-alfabetizado”;
- d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;
- e) se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

**II – Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) devidamente preenchida em formulário específico no Portal do Candidato.**

**III – Certificado de Conclusão do Ensino Médio,** assinado e carimbado ou com assinatura eletrônica/digital ou com autenticação eletrônica/digital, pela instituição seja na modalidade de ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, independentemente de já haver concluído curso de Ensino Superior.

**IV – Histórico Escolar completo do Ensino Médio,** assinado e carimbado ou com assinatura eletrônica/digital ou com autenticação eletrônica/digital, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados de todas as séries do Ensino Médio.

13.14.1 – Excepcionalmente, o candidato que concluir/concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2025 e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá enviar, em caráter provisório, a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato.

13.14.1.1 – O candidato lotado em vaga que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá, obrigatoriamente, enviar através do Portal do Candidato, dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

13.14.2 – O candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar que cursou e concluiu com aprovação, **em escola pública, a totalidade do Ensino Médio.**

13.14.2.1 – Será considerado egresso do Sistema Público de Ensino Médio estudantes de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

**13.14.2.1.1 – Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

**13.14.2.2 – Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação, incluindo o estágio, quando for o caso, até a data do envio da documentação.**

13.14.3 – Em caso de candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme [Resolução nº 317/2011](#), do Conselho Estadual de Educação, do Estado do Rio Grande do Sul/RS.

13.14.3.1 – A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

13.14.4 – Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

13.14.5 – Esta documentação é de apresentação obrigatória e o não envio implicará perda da vaga.

**13.15 – DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:** O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**LB\_PPI** e **LI\_PPI**) através do Listão ou em novos chamamentos deverá:

**I – para autodeclarados pretos ou pardos, em consonância com o estabelecido no art. 1º, IV da Lei nº 12.288/2010:** preencher, integralmente todos os campos, no Portal do Candidato, do formulário de Autodeclaração Étnico-racial. Adicionalmente, outra Autodeclaração Étnico-racial deverá ser preenchida e assinada **PRESENCIALMENTE** perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, que fará verificação fenotípica do candidato, conforme o art. 7º, §1º e art. 7º-B da Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações;

**II – para autodeclarados indígenas:** enviar, exclusivamente através do Portal do Candidato, e na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade e com todas as informações legíveis, gerado obrigatoriamente a partir do documento original, os seguintes documentos:

a) Autodeclaração étnico-racial, com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo constante no Manual do Candidato;

b) Memorial descritivo no qual o candidato discorra sobre o pertencimento ao povo indígena do qual declara fazer parte, seus vínculos com a comunidade indígena e a sua trajetória pessoal, com no mínimo 1 lauda.

c) O documento de Autodeclaração original, assinado pelas lideranças, deverá ser entregue **PRESENCIALMENTE** para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial.

13.15.1 – A Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial realizará apenas uma aferição presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

13.15.2 – As declarações sem assinatura não serão homologadas.

13.15.3 – As declarações sem todos os campos devidamente preenchidos não serão homologadas.

13.15.4 – Esta documentação é de apresentação obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga.

13.15.4.1 – O envio de documentação fora das exigências estabelecidas impede o chamamento para a verificação presencial e implicará perda da vaga.

13.15.5 – As datas para comparecimento do candidato perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial serão divulgadas no Portal do Candidato.

13.15.6 – O não comparecimento na data e local indicados na Convocação divulgada no Portal do Candidato, ou a saída do local antes de finalizada sua participação nesta etapa, implicará perda da vaga.

13.15.7 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da convocação no Portal do Candidato para verificação da Autodeclaração.

13.15.8 – Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

13.15.9 – Para confirmação do comparecimento do candidato e a identidade do mesmo, será feito registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação. Adicionalmente, a sessão de verificação poderá ser gravada, quando necessária.

**13.16 – DA AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA:** o candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarado quilombola (**LB\_Q** e **LI\_Q**) deverá enviar, exclusivamente através do Portal do Candidato, e na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade e com todas as informações legíveis, gerado obrigatoriamente a partir do documento original:

I – Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Palmares, ou Certidão de Autodefinição para Comunidades Quilombolas, emitida pela Fundação Cultural Palmares;

II – Autodeclaração do candidato de pertencimento étnico quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação, bem como, de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

a) Deverá constar na referida Declaração o número/carimbo do CNPJ, o CPF e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

b) Junto a declaração deve ser encaminhada cópia atualizada da ata de eleição da diretoria da Associação Quilombola, ou nominata dos membros que integram a direção.

III - Memorial descritivo no qual o candidato discorra sobre o pertencimento ao quilombo do qual declara fazer parte, seus vínculos com a comunidade quilombola e a sua trajetória pessoal, com no mínimo 1 lauda.

**13.17 – DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio para pessoa com deficiência (**LB\_PCD** e **LI\_PCD**), através do Listão ou de novos chamamentos, deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, conforme definido pelo Art. 8ºB da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do Ministério da Educação, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, cinco (05) anos a partir da data do envio.

**I – PARA TODOS OS CANDIDATOS:**

a) Relato Histórico de sua deficiência, devidamente preenchido em formulário específico no Portal do Candidato.

**II – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 60 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:  
1. nome completo do candidato;  
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;  
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;  
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**III – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por oftalmologista no máximo nos 60 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:  
1. nome completo do candidato;  
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999 e Lei nº 14.126/2021;  
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;  
4. grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;  
5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;

6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**IV – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 60 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999 e Lei nº 14.768/2023;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**V – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 60 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**VI – PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 60 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764/2012;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**VII – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 60 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, contendo todos os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298/1999; Lei nº 12.764/2012, Lei nº 14.126/2021 e Lei nº 14.768/2023;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

13.17.1 – Os documentos sem assinatura não serão homologados.

13.17.2 – Esta documentação é de apresentação obrigatória e o não envio implicará perda da vaga.

13.17.3 – A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Comissão Permanente de Verificação de Documentos, nos termos da Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações.

13.17.4 – A obtenção do atendimento diferenciado e/ou permissão para uso de equipamentos médicos para realização das provas deste processo seletivo, não implica na homologação automática do candidato na condição de pessoa com deficiência.

**13.18 – DA CONDIÇÃO DE RENDA:** O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita deverá

entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a partir da data do envio, conforme definido pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação (MEC).

#### I – PARA TODOS OS CANDIDATOS:

a. Relato Histórico de sua condição socioeconômica, devidamente preenchido no Portal do Candidato, em que o candidato deve inserir informações sobre a configuração do seu grupo familiar (local de residência, moradores, estado civil das pessoas do grupo familiar e do próprio candidato, breve relato das relações de convivência entre as pessoas da família), informações sobre a situação financeira/econômica do grupo familiar e a origem da renda de cada uma das pessoas, dando destaque para o(s) responsável(is) pelo seu sustento, entre outros tópicos que o candidato considere pertinente, dando especial atenção aos meses avaliados que constam neste edital.

#### II – DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:

a. Formulário Socioeconômico, a ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar;

b. Carteira de Trabalho e Previdência Social digital (CTPS), exceto para menores de 14 anos, de todos os membros do grupo familiar: dados de identificação (nome, CPF, etc.), dados dos contratos de todos os contratos de trabalho incluindo os que estiveram ativos no período de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**. No caso de não ter registro de contrato de trabalho na CTPS, enviar, além dos dados de identificação, a página em que consta a informação de nenhum registro trabalhado encontrado;

c. Relatório **Registrato** do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que possua CPF, mesmo menores de idade;

c.1) Apenas caso o candidato não consiga obter o seu próprio Registrato, ou o de algum membro de seu grupo familiar, poderá ser enviada autorização, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato, para que a UFRGS obtenha, junto ao BACEN, o(s) Relatório(s) Registrato das pessoas indicadas e signatárias de tal autorização;

d. **Extratos de TODAS as contas bancárias** que as pessoas do grupo familiar possuírem (corrente, poupança, aplicação financeira etc.) do período de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**, ou declaração do banco de que a conta estava inativa/sem movimentação no período avaliado de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato;

d.1) O extrato bancário a ser enviado para avaliação deve conter, no mínimo: identificação do titular da conta, período (dias e/ou meses) sobre o qual tal extrato se refere e os dados do banco;

d.2) Em caso de conta conjunta, deve ser enviada comprovação dessa condição;

d.3) Para agilizar a avaliação pela equipe de análise, recomenda-se que o candidato indique a origem dos valores de créditos constantes nos extratos bancários sempre que não estiver explícito o motivo do recebimento desses créditos;

e) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) original, **mais atual**, modelo completo ou simplificado, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver, ou Declaração de Isento, se for o caso, de todos os membros do grupo familiar, conforme modelo disponível no manual do candidato;

e.1) No caso de menores de idade ou pessoas relativamente ou completamente incapazes, a declaração de isento de imposto de renda deve ser assinada pelo respectivo representante legal;

f) Documento de identificação, que deverá:

f.1) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;

f.2) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

f.3) não serão aceitos documentos em que se lê "não-alfabetizado";

f.4) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;

f.5) se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada;

f.6) para menores **até 14 ANOS**, que não tenham Documento de Identificação, juntar a certidão de nascimento;

f.7) em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;

h) Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio, ou Dissolução de União Estável, quando for o caso;

i) Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda elencada nos incisos de II a XII abaixo:

**II – DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS** - Documentos do inciso I.I acima, **mais**:

a) contracheques de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**;

b) Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão no período de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**.

**III – DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR** - Documentos do inciso I.I acima, **mais**:

a) Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho ocorrida no período de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**, se houver;

b) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no manual do candidato ou Comprovante de pagamento do Seguro-Desemprego, se houve algum recebimento no período de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**.

**IV – MENORES DE IDADE, ACIMA DE 14 ANOS, SEM RENDIMENTOS** - Documentos do inciso I.I acima, **mais**:

a) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

a.1) No caso de menores de idade ou pessoas relativamente ou completamente incapazes, a declaração de não percepção de rendimentos deve ser assinada pelo respectivo representante legal.

**V – DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS** - Documentos do inciso I.I acima, **mais**:

a) Declaração de Rendimentos Mensais obtidos entre **agosto de 2024, setembro de 2024, outubro de 2024, novembro de 2024, dezembro de 2024, janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

**VI – DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO** - Documentos do inciso I.I acima, **mais**:

a) Extrato de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador (Ex.: INSS, IPE) referente aos meses de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**.

**VII – DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS** - Documentos do inciso I.I acima, **mais**:

a) Sentença judicial com a especificação do valor ou, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração de prestação de ajuda, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

**VIII – DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS** - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido, acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) que houver e que demonstrem a situação nos meses de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**, acompanhado dos comprovantes de recebimento, se houver;

**IX – DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS** - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou recibo de entrega da declaração anual de faturamento e DEFIS mais atual, completo, com recibo de entrega;

b) Contracheque de pró-labore de **julho de 2025**;

c) Declaração de faturamento bruto mensal entre **agosto de 2024, setembro de 2024, outubro de 2024, novembro de 2024, dezembro de 2024, janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**, ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL;

d) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**;

f) Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;

g) Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e, se houver, condomínio;

h) Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento e, se houver, inclusive do condomínio.

**X – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Certificado de Microempreendedor Individual;

b) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou recibo de entrega da declaração anual do SIMEI mais atual;

c) Declaração de faturamento bruto mensal no período de **agosto de 2024, setembro de 2024, outubro de 2024, novembro de 2024, dezembro de 2024, janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**;

d) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**, se houver.

**XI – DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** - Documentos do inciso I.I acima, **mais:**

a) Contrato de locação ou arrendamento;

b) Comprovantes de recebimentos de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**.

**XII – DA ATIVIDADE RURAL** - Documentos do inciso I.I acima, mais:

a) Notas fiscais de vendas emitidas entre **agosto de 2024, setembro de 2024, outubro de 2024, novembro de 2024, dezembro de 2024, janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, abril de 2025, maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**;

b) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;

c) Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais etc.) e o número de empregados;

d) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica mais atual, original, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver ou Declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Caso exerça atividade de pesca, deverá ser anexada a carteira de pescador.

13.18.1 – O candidato deverá **preencher todos os dados solicitados** durante a postagem da documentação, para posterior envio.

13.18.2 – **As Declarações sem assinatura não serão homologadas.**

13.18.3 – Esta documentação é de apresentação obrigatória e a **não entrega implicará perda da vaga.**

13.18.4 – Independentemente de o candidato ser lotado em vaga no Listão ou em edital de chamamento, o período (meses) da documentação socioeconômica a ser enviada para comprovar a condição de renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional per capita é aquele definido neste edital.

13.18.5 – Caso um componente do grupo familiar tenha mais de um tipo de origem de renda deve ser enviada a documentação específica de cada origem de renda que a pessoa possuir.

13.18.6 – Para membros do grupo familiar que sejam relativa ou absolutamente incapazes ou menores de idade, as declarações e/ou autorizações devem ser assinadas pelo representante legal.

13.18.7 – A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:

I – avaliar outros elementos que demonstrem a situação socioeconômica, patrimonial ou padrão de vida compatíveis com a condição de renda estabelecida pela legislação;

II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

**13.18.8 – A obtenção do benefício (isenção) em relação ao valor da taxa de inscrição neste processo seletivo não garante a homologação da documentação socioeconômica e/ou da condição de renda do candidato lotado em vaga nas modalidades de reserva de vaga destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional per capita.**

**13.18.9 – A concessão de atendimento especial para prestar as provas deste processo seletivo não garante a homologação da documentação da condição de pessoa com deficiência do candidato lotado em vaga nas modalidades de reserva de vaga destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio para pessoa com deficiência.**

## 14. DAS ANÁLISES

14.1 – As análises serão realizadas de forma concomitante, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Análise Acadêmica	Verificação da Autodeclaração Étnico-racial	Verificação da Autodeclaração Quilombola	Análise da Condição de Pessoa com Deficiência	Análise da Documentação Socioeconômica e apuração de renda
AC	SIM	-	-	-	-
LB_PPI	SIM	SIM	-	-	SIM

<b>LB_Q</b>	<b>SIM</b>	-	<b>SIM</b>	-	<b>SIM</b>
<b>LB_PCD</b>	<b>SIM</b>	-	-	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>LB_EP</b>	<b>SIM</b>	-	-	-	<b>SIM</b>
<b>LI_PPI</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>	-	-	-
<b>LI_Q</b>	<b>SIM</b>	-	<b>SIM</b>	-	-
<b>LI_PCD</b>	<b>SIM</b>	-	-	<b>SIM</b>	-
<b>LI_EP</b>	<b>SIM</b>	-	-	-	-

14.2 – Somente serão encaminhados para as etapas de análise os candidatos que enviaram através do Portal do Candidato, dentro do prazo estabelecido em edital, a documentação exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

14.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do Portal do Candidato e ficar atento aos prazos para complementação de informação e/ou interposição de recursos que **poderão ser diferentes para cada etapa de análise**, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

14.4 – O candidato que for não homologado em uma das etapas e tiver recurso desta etapa indeferido não concorrerá a outra modalidade de vaga.

#### **14.5 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA**

14.5.1 – A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (Histórico e Certificado de Conclusão completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

14.5.2 – O histórico escolar deverá conter os componentes curriculares, a carga horária e os resultados de todas as séries do Ensino Médio.

14.5.3 – O candidato deve comprovar ter concluído o Ensino Médio até a data de envio de sua documentação no Portal do Candidato.

14.5.4 – Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deve apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme [Resolução nº 317/2011](#), do Conselho Estadual de Educação, do Estado do Rio Grande do Sul/RS.

14.5.5 – A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

14.5.6 – O candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações deverá comprovar que **cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio**.

14.5.6.1 – Será considerado egresso do Sistema Público de Ensino Médio estudantes de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

**14.5.7 – Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

**14.5.7.1 – Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação, incluindo o estágio, quando for o caso, até a data do envio da documentação.**

14.5.8 – São considerados documentos de identificação válidos, para o fim desta análise, aqueles expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação, que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular, que estejam em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

14.5.9 – O candidato estrangeiro, para fins de identificação, poderá apresentar o passaporte devidamente atualizado ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

14.5.10 – Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, a UFRGS recomenda que o candidato **somente** se desvincule dessa outra Instituição **após** efetivar a matrícula de calouros, ou seja, após obter o vínculo no curso da UFRGS.

14.5.11 – Durante a análise da etapa de avaliação da documentação acadêmica, a equipe responsável poderá solicitar complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste edital, com prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

#### **14.6 – DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

14.6.1 – Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos (**pertencentes à população negra**) ou indígenas (**LB\_PPI** e **LI\_PPI**) serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (**CPVA**) para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações, em data, horário e local a ser divulgado no Portal do Candidato.

14.6.1.1 – A publicação da Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos cujo nome constou na Chamada Regular (Listão), contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, será divulgada nos dias **12/01/2026 e 13/01/2026**, no Portal do Candidato <http://portalcandidato.ufrgs.br>.

14.6.1.2 – O primeiro período de realização das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos cujo nome constou na Lista de Classificados deste Processo Seletivo ocorrerá a partir de **19/01/2026**.

14.6.1.3 – É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no **Portal do Candidato** <http://portalcandidato.ufrgs.br>, bem como apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos, portando documento original de identificação, além de toda a documentação necessária.

14.6.2 – O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar preto ou pardo (**pertencentes à população negra**) deverá confirmar a opção feita por ocasião da inscrição neste processo seletivo assinando, diante da CPVA, a Autodeclaração Étnico-racial, no dia, horário e local designados no Portal do Candidato.

14.6.3 – O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar **indígena** deverá, além de enviar pelo Portal do Candidato, entregar o original da autodeclaração (conforme modelo disponível no manual do candidato) presencialmente para a CPVA no dia, horário e local estabelecidos na convocação publicada no Portal do Candidato.

14.6.4 – A verificação será realizada perante uma comissão composta por, no mínimo, três (03) membros da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial.

14.6.4.1 – A sessão individual de verificação **presencial** poderá ser filmada (gravada em vídeo).

14.6.4.2 – As verificações **presenciais** da Autodeclaração Étnico-racial serão realizadas atendendo aos parâmetros e os protocolos de biossegurança.

14.6.4.3 – O candidato deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

14.6.5 – Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

14.6.5.1 – Não serão aceitos documentos do candidato em que se lê “não-alfabetizado”, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

14.6.5.2 – Para confirmação do comparecimento e a identificação do candidato durante a sessão de verificação será feito registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação.

14.6.5.3 – O candidato autodeclarado preto ou pardo (**pertencentes à população negra**), após identificado, será chamado individualmente em sua sessão específica para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial.

14.6.6 – Serão homologados na etapa de verificação os candidatos que:

14.6.6.1 – Se autodeclararam pretos ou pardos (**pertencentes à população negra**) no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela CPVA conforme **aspectos fenotípicos (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele – preta ou parda – e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos) que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.**

14.6.6.2 – Se autodeclararam indígenas no ato do envio da documentação, enviaram pelo Portal do Candidato a autodeclaração com todos os campos integralmente preenchidos, assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais **e o memorial descritivo no qual o candidato discorre sobre o pertencimento ao povo indígena do qual declara fazer parte, seus vínculos com a comunidade indígena e a sua trajetória pessoal.**

14.6.7 – Não será permitida representação por procuraçao de candidatos convocados.

14.6.8 – **A Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial (CPVA) realizará apenas uma aferição presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.**

14.6.9 – O comparecimento presencial na verificação da Autodeclaração Étnico-racial constitui etapa obrigatória para esta modalidade de ingresso, portanto o candidato que não comparecer presencialmente perante à CPVA na data e local estabelecidos no Portal do Candidato perderá a vaga.

14.6.10 – O comparecimento presencial na verificação da Autodeclaração Étnico-racial tem prioridade perante as atividades acadêmicas, não se justificando a sua ausência na aferição perante à CPVA.

## **14.7 – DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA**

14.7.1 – Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados quilombolas (**LB\_Q e LI\_Q**) serão convocados perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA) para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações para a entrega da documentação original, em data, horário e local a ser divulgado no Portal do Candidato.

14.7.2 – A publicação da convocação para verificação da Autodeclaração Quilombola dos candidatos cujo nome constou na Chamada Regular (Listão), contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, será divulgada nos dias **12/01/2026 e 13/01/2026** no Portal do Candidato <http://portalcandidato.ufrgs.br>.

14.7.2.1 – O primeiro período de realização das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Quilombola dos candidatos cujo nome constou na Lista de Classificados deste Processo Seletivo ocorrerá a partir de **19/01/2026**.

14.7.3 – É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Portal do Candidato, bem como apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos, portando documento oficial de identificação, além de toda a documentação necessária.

14.7.4 – O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar quilombola deverá, além de enviar pelo Portal do Candidato as documentações necessárias, entregar, presencialmente, à CPVA, no dia, horário e local estabelecidos no Portal do Candidato as documentações **originais**

postadas, com exceção do documento expedido pela Fundação Cultural Palmares, que poderá ser apresentada uma cópia.

14.7.5 – Para participar da verificação, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial, com foto.

14.7.5.1 – Não serão aceitos documentos do candidato em que se lê “*não-alfabetizado*”, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

14.7.5.2 – Para confirmação do comparecimento e a identificação do candidato durante a de verificação poderá ser feito o registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação.

14.7.6 – Serão homologados na etapa de verificação os candidatos que:

14.7.6.1 – Se autodeclararam quilombolas no ato do envio da documentação, enviaram pelo Portal do Candidato as documentações necessárias conforme disposto no edital deste Processo Seletivo **e apresentaram memorial descritivo no qual o candidato discorre sobre o pertencimento ao quilombo do qual declara fazer parte, seus vínculos com a comunidade quilombola e a sua trajetória pessoal.**

14.7.7 – Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

14.7.8 – Haverá apenas uma (1) verificação da Autodeclaração Quilombola por candidato.

14.7.9 – O comparecimento presencial na verificação da Autodeclaração Quilombola constitui etapa obrigatória para esta modalidade de ingresso, portanto o candidato que não comparecer presencialmente perante à CPVA na data e local estabelecidos na Convocação perderá a vaga.

14.7.9.1 – O comparecimento presencial na verificação da Autodeclaração Quilombola tem prioridade perante as atividades acadêmicas, não se justificando a sua ausência na verificação perante à CPVA.

## **14.8 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

14.8.1 – A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 14.126/2021 e na Lei nº 12.764/2012.

14.8.2 – O relato histórico da deficiência deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato <http://portalcandidato.ufrgs.br>.

14.8.3 – O laudo médico enviado deve seguir o modelo disponível no Manual do Candidato conforme a deficiência informada.

14.8.4 – Para fins de análise, será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei nº 14.126/2021.

14.8.5 – Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

14.8.5.1 – **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

14.8.5.2 – **Pessoa com deficiência auditiva** - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva a média aritmética de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**14.8.5.3 – Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**14.8.5.3.1 – Pessoa com visão monocular** – fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais;

**14.8.5.4 – Pessoa com deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

**14.8.5.5 – Pessoa com transtorno do espectro autista** - transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**14.8.5.6 – Pessoa com deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

**14.8.5.7** – Durante a análise da etapa de avaliação da documentação da condição de pessoa com deficiência, a equipe responsável poderá solicitar complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste edital, com prazo de entrega de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação da solicitação no **Portal do Candidato**.

## **14.9 – DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA**

**14.9.1** – A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar per capita do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades (**LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP**).

**14.9.2** – A apuração da renda média bruta familiar per capita do grupo familiar do candidato só será realizada se for enviada a documentação completa exigida.

**14.9.3** – É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar.

**14.9.4 – A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.**

**14.9.5 – Para apuração da renda familiar bruta mensal per capita serão computados todos os rendimentos brutos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, ou seja, todos os créditos constantes nos comprovantes bancários.**

**14.9.6** – Serão descontados, **desde que devidamente comprovados**, os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte pagos pelo empregador e comprovados no contracheque;
- b) diárias e reembolsos de despesas pagos pelo empregador;
- c) adiantamentos e antecipações pagos pelo empregador;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores a **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025**;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros recebidos durante o período de **maio de 2025, junho de 2025 e**

**julho de 2025;**

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial recebidos durante o período de **maio de 2025, junho de 2025 e julho de 2025;**

g) inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

h) inclusão no Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

i) inclusão no Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

j) inclusão no Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

k) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

m) transferência de valores entre membros do mesmo grupo familiar.

**14.9.7 – É necessário comprovar a origem desses valores para que seja feito o devido desconto. Caso não seja feita a comprovação, esses numerários serão incluídos no cálculo da renda média bruta per capita.**

**14.9.8 – O valor máximo de renda bruta **mensal** permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP) é de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**

14.9.9 – Durante a análise da etapa de avaliação da documentação socioeconômica, a equipe responsável poderá solicitar complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste edital, com prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

## **15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO**

15.1 – Os resultados das análises da documentação dos candidatos NÃO SERÃO publicados em listagens gerais.

15.2 – Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

15.3 – Informações sobre a análise da documentação, assim como a publicação da listagem para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial, para os candidatos lotados em vaga para ingresso no semestre de 2026/2 serão disponibilizadas após a realização da segunda etapa de matrícula (matrícula de calouros) do semestre 2026/1.

15.4 – É de inteira responsabilidade do candidato lotado em vaga (LB\_PPI e LI\_PPI) acompanhar a publicação da Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial no Portal do Candidato.

15.5 – É de inteira responsabilidade do candidato lotado em vaga (LB\_Q e LI\_Q) acompanhar a publicação da Convocação para verificação da Autodeclaração Quilombola no Portal do Candidato.

15.6 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.

## **16. DA MATRÍCULA DE CALOUROS**

16.1 – A matrícula de calouros dos candidatos lotados em vaga para ingresso no 1º e no 2º semestre do período letivo de 2026 será realizada de forma online, exclusivamente através do Portal do Candidato, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2026 a ser divulgado no site da Universidade ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br)), mediante o envio da Solicitação de Matrícula pelo candidato.

16.1.1 – É de responsabilidade do candidato informar-se no site da Universidade ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br)) sobre o período destinado à matrícula de calouros.

16.1.2 – O envio da Solicitação de Matrícula só é efetivado mediante a geração do Comprovante de Solicitação de Matrícula, documento gerado automaticamente após o envio correto da solicitação e disponibilizado no Portal do Candidato para consulta do candidato.

16.2 – O vínculo e a matrícula são efetivados pela Comissão de Graduação (COMGRAD) do curso, mediante o envio da Solicitação de Matrícula, pelo candidato, através do Portal do Candidato.

16.3 – Estará apto a matrícula definitiva o candidato que tiver sido homologado/deferido em todas as etapas de análise de ingresso, conforme a modalidade para a qual foi lotado em vaga.

16.3.1 – A não realização da matrícula definitiva no período destinado à matrícula de calouros implicará perda de vaga de forma irretratável.

16.4 – No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até o período destinado à matrícula de calouros do semestre para o qual foi lotado em vaga, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.

16.4.1 – O vínculo de matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

16.4.2 – A realização da matrícula provisória é opcional e a sua não realização não implica perda de vaga. O candidato poderá optar por aguardar o término da análise de sua documentação de ingresso e realizar a matrícula definitiva, em caso de homologação/deferimento em todas as etapas de análise de ingresso, no próximo semestre letivo de ingresso regular de calouros no curso pretendido.

16.4.3 – Caso o candidato com matrícula provisória seja homologado/deferido em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, terá a sua matrícula definitiva efetivada.

**16.4.4 – Caso o candidato com matrícula provisória não seja homologado/deferido em uma das etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, incluindo recurso, perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.**

16.4.5 – O candidato que fizer a matrícula provisória deverá continuar acompanhando a situação da avaliação regularmente no Portal do Candidato e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica.

16.5 – Os candidatos às modalidades (LB\_PPI e LI\_PPI) que não participaram da verificação da Autodeclaração Étnico-racial antes da matrícula deverão ficar atentos à convocação no Portal do Candidato para esta etapa.

16.6 – Os candidatos às modalidades (LB\_Q e LI\_Q) que não participaram da verificação da Autodeclaração Quilombola antes da realização da matrícula deverão ficar atentos à convocação no Portal do Candidato para esta etapa.

16.7 – Nos termos da Lei nº 12.089/2009, é vedado que uma mesma pessoa ocupe duas (2) vagas simultaneamente em curso de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior.

16.7.1 – Caso o candidato ocupe vaga em outra Instituição Pública de Ensino Superior, a UFRGS recomenda que o candidato somente se desvincule dessa outra Instituição após efetivar o vínculo, ou seja, após a matrícula de calouros no curso da UFRGS.

16.7.2 – O candidato que é aluno ativo em curso de graduação desta Universidade, no momento da matrícula de calouros no curso para o qual foi lotado em vaga, perderá o vínculo com o curso anterior.

## **17. DA PERDA DA VAGA**

17.1 – Perderá a vaga o candidato que:

- a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso e/ou matrícula;
- b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em análise e/ou recurso;
- c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso;
- d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;
- e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da Autodeclaração Étnico-racial e Quilombola;
- f) não realizar a matrícula na data, local, forma e períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa;
- g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;
- h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;
- i) não realizar a matrícula nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

## **18. DO RECURSO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO**

18.1 – Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação da vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, um (1) recurso fundamentado em face da perda da vaga por não homologação.

18.1.1 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do Portal do Candidato e ficar atento aos prazos para interposição de recursos que poderão ser diferentes para cada etapa de análise, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

18.1.2 – O requerimento de recurso deve ser preenchido e enviado diretamente no Portal do Candidato. Não serão aceitos recursos encaminhados de outra forma que não seja pelo Portal do Candidato.

18.2 – O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, exclusivamente através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

18.3 – Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

18.4 – O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.

18.5 – O resultado do recurso será divulgado exclusivamente no Portal do Candidato.

18.6 – Durante a análise do recurso, a Comissão responsável poderá solicitar outros documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste edital, com prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

18.7 – Nos casos de recurso de análise da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, os candidatos deverão obrigatoriamente anexar, ao interpor o recurso, os exames que subsidiaram o Laudo Médico apresentado anteriormente e além destes:

I – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: o laudo da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;

II – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: o laudo da audiometria;

III – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL: o laudo da testagem psicométrica.

18.8 – Nos casos de recurso da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá realizar inspeção médica e/ou entrevista presencial.

18.9 – Nos casos de recurso de análise socioeconômica, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I – avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

18.10 – Nos casos de interposição de recurso da verificação da Autodeclaração Étnico-racial, os candidatos deverão obrigatoriamente expressar e fundamentar suas razões de discordância com o parecer da Comissão Permanente de Verificação e poderão incluir documentos e imagens. O recurso será apreciado por Comissão de Recurso, composta por membros que não tenham participado da aferição inicial do recorrente.

18.10.1 - O requerimento de recurso deve ser preenchido e enviado diretamente no Portal do Candidato. Somente serão aceitos recursos encaminhados pelo Portal do Candidato e não serão recebidas documentações durante a sessão de aferição presencial da Comissão Recursal Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial.

18.10.2 - Após a interposição do recurso através do Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos e pardos (pertencentes à população negra) serão convocados para comparecer perante a Comissão Recursal Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 do CONSUN e suas atualizações, em data, horário e local a ser divulgado no Portal do Candidato.

18.10.3 – O envio de documentação fora das exigências estabelecidas impede o chamamento para a verificação presencial e implicará perda da vaga.

18.10.4 – As datas para comparecimento do candidato perante a Comissão Recursal Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial serão divulgadas no Portal do Candidato.

18.10.5 – O não comparecimento na data e local indicados na Convocação divulgada no Portal do Candidato, ou a saída do local antes de finalizada sua participação nesta etapa, implicará perda da vaga.

18.10.6 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da convocação no Portal do Candidato para verificação da Autodeclaração.

18.10.7 – Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

18.10.8 – Para confirmação do comparecimento do candidato e da sua identidade será feito registro fotográfico e conferido seu documento de identificação.

18.10.9 - Na etapa recursal haverá apenas uma (1) aferição da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

## **19 – ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS QUE JÁ SÃO ALUNOS DA UFRGS (Resolução CEPE nº 11/2013)**

19.1 – Os candidatos classificados, que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa, conforme a vaga em que foram lotados no Concurso Vestibular 2026.

19.2 – Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação da UFRGS, conforme Capítulo II, Art. 6º, da Resolução CEPE nº 11/2013, em consonância com a Lei nº 12.089/2009.

19.3 – Realizada a matrícula de calouros no curso para o qual foi lotado em vaga neste processo seletivo, o aluno ativo desta Universidade perderá o vínculo com o curso anterior.

19.4 – No caso em que o candidato apto a realizar matrícula não a fizer, respeitados os prazos e normas da Universidade, será mantido o vínculo com o curso anterior.

19.5 – O candidato lotado em vaga, que já for aluno ativo desta Universidade e tiver situações de trancamento *ex-officio*, deverá optar por uma das seguintes situações:

I – Realizar a matrícula de calouros no curso para o qual foi lotado em vaga neste processo seletivo, o que implicará perda do vínculo com o curso anterior e todos os eventuais vínculos *ex-officio* que tiver ou;

II – Não realizar a matrícula de calouros no curso para o qual foi lotado em vaga neste processo seletivo, o que implicará manutenção do vínculo com o curso anterior ou;

III – Optar pela reativação do curso (ou de um dos cursos) com trancamento *ex-officio*, o que implicará sua renúncia à vaga atual e à vaga obtida neste processo seletivo.

## **20. DA VALIDADE DO CONCURSO**

20.1 – Os resultados do Concurso Vestibular 2026 - CV 2026 são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2026 da UFRGS.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 – Conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, ainda que classificado neste processo seletivo (vestibular UFRGS 2026), não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, na forma estabelecida e no ato do envio da documentação de ingresso, ter concluído o Ensino Médio.

21.1.1 – Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação, incluindo o estágio, quando for o caso, até a data do envio da documentação de ingresso.

21.2 – As disposições do Manual do Candidato, dos cadernos de questões e/ou Notas Públicas constituem normas que passam a integrar o presente edital.

21.3 – Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, anexos, informativos e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site do Concurso Vestibular 2026 [vestibular.ufrgs.br](http://vestibular.ufrgs.br), no site da Universidade [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br) e/ou na página da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFRGS <https://www.ufrgs.br/prograd/>.

21.4 – A inscrição do candidato no Concurso Vestibular 2026 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

21.5 – O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre a sua inscrição no Concurso Vestibular 2026.

21.6 – Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, sobre o andamento das análises, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

21.7 – A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

21.7.1 – A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

21.8 – O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

21.9 – Conforme a Resolução nº [225/2025](#) do CONSUN, a UFRGS destinará, em 2026, **4.058** vagas para o ingresso via Concurso Vestibular e **1.733** vagas para o ingresso via Sistema de Seleção Unificada – SiSU. A adesão da UFRGS, aprovada através da Decisão nº 518/2013 do CONSUN, destina 30% de suas vagas para preenchimento através do SiSU (excetuando-se o curso de Música, que exige Prova de Habilitação Específica), sendo as demais vagas preenchidas por meio do Concurso Vestibular (70%).

21.10 – O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas ao ingresso na UFRGS pelo Concurso Vestibular 2026 e pelo SiSU UFRGS 2026, em obediência à vedação estabelecida pela Lei nº 12.089/2009, somente poderá ocupar uma das vagas obtidas.

21.11 – O sistema de ingresso do Vestibular UFRGS 2026 e do SiSU UFRGS 2026 são independentes. Em caso de candidato classificado em ambos os processos seletivos, é necessário o envio da documentação para cada um dos processos seletivos, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.

21.12 – Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2026 da UFRGS, não sendo, portanto, necessária a guarda, por parte da Universidade, da documentação referente ao processo seletivo dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

21.13 – A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados pelo Portal do Candidato.

21.14 – Não será requerida autorização para tratamento dos dados pessoais do candidato e/ou de membros de seu grupo familiar e/ou família de origem em razão do disposto no art. 4º, "b", c/c art. 7º, III, c/c art. 11, II, "b" da Lei nº 13.709/2018.

21.15 – A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

21.16 – A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

21.17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e/ou pela Administração Superior da Universidade.

## **22. DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES/ÊNFASES DOS CURSOS DA UFRGS**

ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado em Administração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - Bacharelado em Administração Pública e Social

AGRONOMIA - Bacharelado em Agronomia

ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

ARQUIVOLOGIA - Bacharelado em Arquivologia

ARTES VISUAIS - Bacharelado em Artes Visuais

ARTES VISUAIS - Licenciatura em Artes Visuais  
BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado em Biblioteconomia  
BIOMEDICINA - Bacharelado em Biomedicina  
BIOTECNOLOGIA - Bacharelado em Biotecnologia  
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Ciência da Computação  
CIÊNCIAS ATUARIAIS - Bacharelado em Ciências Atuariais  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura em Ciências Biológicas  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado em Ciências Biológicas  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA MARINHA - Bacharelado em Ciências Biológicas  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado em Ciências Contábeis  
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado em Ciências Econômicas  
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - Bacharelado em Direito  
CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado em Ciências Sociais  
CIÊNCIAS SOCIAIS - Licenciatura em Ciências Sociais  
DANÇA - Licenciatura em Dança  
**GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** - Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional  
DESIGN DE PRODUTO - Bacharelado em Design de Produto  
DESIGN VISUAL - Bacharelado em Design Visual  
EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA - Licenciatura em Educação do Campo: Ciências da Natureza  
EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física  
ENFERMAGEM - Bacharelado em Enfermagem  
ENGENHARIA AMBIENTAL - Bacharelado em Engenharia Ambiental  
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA - Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura  
ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado em Engenharia Civil  
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado em Engenharia de Alimentos  
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Computação  
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação  
ENGENHARIA DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Energia  
ENGENHARIA DE GESTÃO DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia  
ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bacharelado em Engenharia de Materiais  
ENGENHARIA DE MINAS - Bacharelado em Engenharia de Minas  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Produção  
ENGENHARIA DE SERVIÇOS - Bacharelado em Engenharia de Serviços  
ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado em Engenharia Elétrica  
ENGENHARIA FÍSICA - Bacharelado em Engenharia Física  
ENGENHARIA HIDRICA - Bacharelado em Engenharia Hídrica  
ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado em Engenharia Mecânica  
ENGENHARIA METALÚRGICA - Bacharelado em Engenharia Metalúrgica  
ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado em Engenharia Química  
ESTATÍSTICA - Bacharelado em Estatística  
FARMÁCIA - Bacharelado em Farmácia  
FILOSOFIA - Bacharelado em Filosofia  
FILOSOFIA - Licenciatura em Filosofia  
FÍSICA - Bacharelado em Astrofísica  
FÍSICA - Bacharelado em Física  
FÍSICA - Licenciatura em Física  
FISIOTERAPIA - Bacharelado em Fisioterapia  
FONOAUDIOLOGIA - Bacharelado em Fonoaudiologia  
GEOGRAFIA - Licenciatura em Geografia  
GEOGRAFIA - Bacharelado em Geografia  
GEOLOGIA - Bacharelado em Geologia  
HISTÓRIA - Licenciatura em História  
HISTÓRIA - Bacharelado em História  
HISTÓRIA DA ARTE - Bacharelado em História da Arte  
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado em Ciência e Tecnologia  
JORNALISMO - Bacharelado em Jornalismo  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Literatura Portuguesa  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Alemão  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Espanhol  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Francês  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Inglês  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Italiano  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Latim

LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Grego  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Alemão  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Espanhol  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Francês  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Inglês  
LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Italiano  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Português e Alemão  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Português e Espanhol  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Português e Francês  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Português e Inglês  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Português e Italiano  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Português e Japonês  
LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor e Intérprete de LIBRAS  
MATEMÁTICA - Licenciatura em Matemática  
MATEMÁTICA - Bacharelado em Matemática - Ênfase Matemática Pura  
MATEMÁTICA - Bacharelado em Matemática - Ênfase Matemática Aplicada Computacional  
MEDICINA - Bacharelado em Medicina  
MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado em Medicina Veterinária  
MUSEOLOGIA - Bacharelado em Museologia  
MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Canto  
MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Música Popular  
MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Teclado  
MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Cordas ou Sopros  
MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Regência Coral  
MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Composição  
MÚSICA - Licenciatura em Música  
NUTRIÇÃO - Bacharelado em Nutrição  
ODONTOLOGIA - Bacharelado em Odontologia  
PEDAGOGIA - Licenciatura em Pedagogia  
POLÍTICAS PÚBLICAS - Bacharelado em Políticas Públicas  
PSICOLOGIA - Bacharelado em Psicologia  
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Bacharelado em Publicidade e Propaganda  
QUÍMICA - Licenciatura em Química  
QUÍMICA - Bacharelado em Química  
QUÍMICA - Bacharelado em Química Industrial  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado em Relações Internacionais  
RELAÇÕES PÚBLICAS - Bacharelado em Relações Públicas  
SAÚDE COLETIVA - Bacharelado em Saúde Coletiva  
SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado em Serviço Social  
TEATRO - Licenciatura em Teatro  
TEATRO - Bacharelado em Teatro - Hab. Direção Teatral  
TEATRO - Bacharelado em Teatro - Hab. Interpretação Teatral  
ZOOTECNIA - Bacharelado em Zootecnia

Márcia Cristina Bernardes Barbosa,  
Reitora.

**ANEXO I – PESO DAS PROVAS NO CONCURSO VESTIBULAR 2026**

CURSOS	LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO	LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA
Administração - Bacharelado	3	1	2	2	3	1	1	1	1
Agronomia - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	1	2	3
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	3	1	2	1	3	1	2	1	1
Arquivologia - Bacharelado	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Biblioteconomia - Bacharelado	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Biomedicina - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	2	2	2
Biotecnologia - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	2	2	2
Ciência da Computação - Bacharelado	3	1	1	1	3	2	2	1	1
Ciências Atuariais - Bacharelado	3	1	1	2	3	2	1	1	1
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura	3	1	1	1	1	1	2	2	3
Ciências Biológicas - Biologia Marinha - Bacharelado - Campus Litoral Norte	3	1	1	1	1	1	2	2	3
Ciências Contábeis - Bacharelado	3	1	2	1	3	2	1	1	1
Ciências Econômicas - Bacharelado	3	1	2	2	3	1	1	1	1
Ciências Jurídicas e Sociais - Bacharelado	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Dança - Licenciatura	3	3	3	1	1	1	1	1	1
<b>Gestão Pública e Desenvolvimento Regional - Bacharelado - Campus Litoral Norte</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Design de Produto - Bacharelado	3	1	2	1	3	1	2	1	1
Design Visual - Bacharelado	3	1	2	1	3	1	2	1	1
Educação do Campo - Ciências da Natureza - Licenciatura - Campus Litoral Norte	3	1	2	1	1	1	2	2	2
Educação Física - Bacharelado e Licenciatura	3	1	1	1	1	1	2	2	3
Enfermagem - Bacharelado	3	1	1	1	1	1	2	2	3

CURSOS	LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO	LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA ESTRANGERA MODERNA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA
Engenharia Ambiental - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	2	2	2
Engenharia Cartográfica - Bacharelado	3	1	1	2	3	1	2	1	1
Engenharia Civil - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Computação - Bacharelado	3	1	1	1	3	2	2	1	1
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Energia - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Gestão de Energia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Materiais - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	2	3	1
Engenharia de Minas - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Produção - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Serviços - Bacharelado - Campus Litoral Norte	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia Elétrica - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia Física - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	3	2	1
Engenharia Hídrica - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia Mecânica - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Engenharia Química - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Estatística - Bacharelado	3	1	1	2	3	2	1	1	1
Farmácia - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	1	3	2
Filosofia - Bacharelado e Licenciatura	3	2	2	1	2	2	1	1	1
Física - Bacharelado e Licenciatura	3	1	1	1	3	1	3	1	1
Fisioterapia - Bacharelado	3	1	1	1	1	1	2	2	3
Fonoaudiologia - Bacharelado	3	1	1	1	1	2	2	1	3
Geografia - Bacharelado e Licenciatura	3	1	2	3	2	1	1	1	1
Geografia - Licenciatura - Campus Litoral Norte	3	1	2	3	2	1	1	1	1
Geologia - Bacharelado	3	1	1	1	3	1	2	2	1
História - Bacharelado e Licenciatura	3	1	3	3	1	1	1	1	1

CURSOS	LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO	LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA ESTRANGERA MODERNA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA
História da Arte - Bacharelado	3	2	3	2	1	1	1	1	1
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	3	1	1	2	3	1	2	1	1
Jornalismo - Bacharelado	3	2	3	2	1	1	1	1	1
Letras - Bacharelado e Licenciatura	3	3	2	1	1	2	1	1	1
Matemática - Bacharelado e Licenciatura	3	1	1	1	3	2	2	1	1
Medicina - Bacharelado	3	1	1	1	1	2	1	2	3
Medicina Veterinária - Bacharelado	3	1	1	1	1	1	2	2	3
Museologia - Bacharelado	3	2	2	2	1	2	1	1	1
Música - Bacharelado e Licenciatura	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Nutrição - Bacharelado	3	1	1	1	1	1	1	3	3
Odontologia - Bacharelado	3	1	1	1	1	1	2	2	3
Pedagogia - Licenciatura	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Pedagogia – Licenciatura - Campus Litoral Norte	3	2	2	2	1	2	1	1	1
Políticas Públicas - Bacharelado	3	1	2	2	2	2	1	1	1
Psicologia - Bacharelado	3	2	2	1	1	2	1	1	2
Publicidade Propaganda - Bacharelado	3	2	3	2	1	1	1	1	1
Química - Bacharelado e Licenciatura	3	1	1	1	2	1	2	3	1
Química Industrial - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	2	3	1
Relações Internacionais - Bacharelado	3	1	2	2	2	2	1	1	1
Relações Públicas - Bacharelado	3	2	3	2	1	1	1	1	1
Saúde Coletiva - Bacharelado	3	1	3	2	1	1	1	1	2
Serviço Social - Bacharelado	3	2	3	2	1	1	1	1	1
Teatro - Bacharelado e Licenciatura	3	2	3	1	1	2	1	1	1
Zootecnia - Bacharelado	3	1	1	1	2	1	1	2	3

## ANEXO II – PROGRAMAS DE PROVAS

### BIOLOGIA

**Este programa envolve conhecimentos relativos à Biologia estudados nos diferentes níveis de ensino. Espera-se que o candidato possua um conhecimento abrangente e integrado dos fenômenos que compõem o mundo biológico, tendo condições de:**

- a) caracterizar fenômenos e processos biológicos
- b) estabelecer relações entre diferentes conceitos, processos, fenômenos e modelos que fazem parte do campo de conhecimento da Biologia
- c) analisar/interpretar experimentos, esquemas, gráficos, tabelas, situações e simulações propostas
- d) aplicar os conhecimentos adquiridos na resolução de situações-problema, na análise de fatos e informações veiculadas pelos diferentes meios de informação. A prova procurará enfatizar as abordagens evolutiva e ecológica dos diferentes temas, buscando analisar e interpretar o mundo biológico no contexto da vida cotidiana.

#### **Organização dos seres vivos**

- Composição química
- Estrutura, funcionamento e diversidade das células
- Divisão celular
- Diferenciação celular e os tecidos animais e vegetais

#### **Diversidade dos seres vivos**

- Origem da vida e evolução dos principais grupos
- Caracterização
- Estrutura e função (funcionamento)

#### **Continuidade da vida**

- Reprodução, crescimento e desenvolvimento dos seres vivos
- Hereditariedade
- Processos evolutivos

#### **Seres vivos e ambiente em interação**

- Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas
- Dinâmica das comunidades biológicas
- Conservação da natureza

### FÍSICA

#### **Cinemática**

- Grandezas escalares e vetoriais
- Movimentos retilíneos
- Representação gráfica, em função do tempo, do deslocamento, da velocidade e da aceleração
- Movimentos bidimensionais: movimento circular uniforme e de projéteis

#### **Dinâmica**

- Ponto material e sistemas de referência
- As três leis de Newton e suas aplicações
- Movimentos de uma partícula sob a ação de forças
- Composição vetorial de forças exercidas sobre um corpo ou partícula
- Momento de uma força
- Centro de gravidade. Condições de equilíbrio do corpo rígido

#### **Gravitação**

- Contextualização histórica
- Lei de Newton da atração gravitacional
- Movimentos de planetas e satélites. Leis de Kepler

#### **Quantidade de movimento linear e sua conservação**

- Impulso de uma força
- Quantidade de movimento linear de uma partícula e de um sistema de partículas
- Centro de massa de um sistema. Movimento do centro de massa
- Lei da conservação da quantidade de movimento linear e suas aplicações
- Colisões elásticas e inelásticas

### **Trabalho e energia**

- Trabalho de uma força constante ou variável
- Interpretação geométrica do trabalho
- Potência
- Trabalho e energia cinética
- Forças conservativas e conservação da energia mecânica
- Trabalho de forças conservativas. Energia potencial
- Trabalho de forças não conservativas
- Conservação da energia total
- Máquinas simples

### **Hidroestática**

- Massa específica. Densidade
- Pressão
- Variação da pressão em um líquido incompressível em função da profundidade. Lei de Stevin
- Princípio de Pascal
- Princípio de Arquimedes

### **Termodinâmica**

- Temperatura, escalas termométricas (Kelvin e Celsius)
- Lei zero da termodinâmica
- Calor como energia em trânsito
- Transmissão de calor
- Dilatação térmica
- Capacidade térmica e calor específico
- Mudanças de fase. Calor latente
- Gás ideal. Lei dos gases ideais
- Energia interna e Primeira Lei da Termodinâmica. Aplicações
- Transformações termodinâmicas
- Teoria cinética dos gases. Relação entre energia cinética e temperatura
- Fenômenos reversíveis e irreversíveis
- Máquinas térmicas e Segunda Lei da Termodinâmica
- Conceito de entropia. Degradação de energia

### **Ondas mecânicas e eletromagnéticas**

- Movimento harmônico simples (MHS) e movimento circular uniforme
- Osciladores massa-mola. Força Restauradora. Pêndulo simples
- Gráficos do MHS
- Energia mecânica no MHS
- Ondas transversais e longitudinais
- Ondas mecânicas e ondas eletromagnéticas: velocidade de propagação, comprimento de onda, frequência e período
- Ondas: propagação, superposição, reflexão, transmissão, interferência e ondas estacionárias
- Ressonância
- Ondas sonoras: intensidade e nível de intensidade, frequência, altura, timbre, espectro sonoro e velocidade de propagação
- Batimentos
- Efeito Doppler
- Luz: natureza e propagação
- O espectro eletromagnético
- Óptica geométrica: reflexão e refração
- Espelhos e lentes. Instrumentos ópticos. Visão
- Óptica Ondulatória: interferência, difração, polarização e efeito Doppler da luz

### **Eletricidade e Magnetismo**

- Eletrostática: carga elétrica e sua conservação

- Processos de eletrização
- Lei de Coulomb
- Campo elétrico
- Fluxo elétrico. Lei de Gauss
- Energia potencial elétrica, potencial elétrico e diferença de potencial
- Corrente elétrica, resistência elétrica e resistividade, tensão, força eletromotriz e potência elétrica
- Condutores e isolantes. Condutores ôhmicos e não-ôhmicos
- Medidas elétricas: princípios de funcionamento de medidores de intensidade de corrente, de diferença de potencial e de resistência elétrica
- Circuitos elétricos simples
- Introdução ao magnetismo
- Campo magnético: lei de Ampère e lei de Biot-Savart, campo magnético e corrente elétrica, forças exercidas sobre cargas elétricas por campos magnéticos, forças exercidas sobre condutores percorridos por corrente elétrica. O motor elétrico
- Lei de Faraday: fluxo magnético e sua variação, força eletromotriz induzida
- A Lei de Lenz e o sentido da corrente elétrica induzida
- Campo magnético produzido por variação de fluxo elétrico. O transformador
- Comportamentos magnéticos da matéria: paramagnetismo, diamagnetismo, ferromagnetismo. Histerese

### **Elementos de Física Moderna**

- Radiação térmica de um corpo negro. Espectro da radiação térmica
- Natureza corpuscular da radiação eletromagnética. Efeito fotoelétrico
- Fótons. Relação entre a energia do fóton e a frequência ou o comprimento de onda da radiação eletromagnética
- Dualidade onda-partícula. Relação entre a quantidade de movimento do fóton e o comprimento de onda a ele associado
- Noções de Relatividade Restrita: postulados de Einstein, dilatação temporal e contração de Lorentz, velocidade, massa, quantidade de movimento e energia relativísticas
- Estrutura atômica: partículas atômicas, composição e características do núcleo atômico, espalhamento
- Modelos atômicos de Rutherford e de Bohr
- Quantização da energia, níveis de energia e transições atômicas. O átomo de hidrogênio
- Radioatividade: raios X, radiação alfa, radiação beta e radiação gama. Decaimento radioativo. Raios cósmicos
- Reações nucleares
- Radiações nucleares: riscos e precauções
- Vantagens e desvantagens da energia nuclear
- Partículas elementares

## **GEOGRAFIA**

A prova de Geografia objetiva avaliar a capacidade do aluno em compreender, interpretar, analisar e sintetizar as relações dinâmicas entre sociedade e natureza, e a sua capacidade de reflexão crítica frente à realidade contemporânea.

O vestibulando deve demonstrar aptidão para:

- a) compreender a natureza a partir de sua dinâmica e sua sensibilidade à ação antrópica
- b) reconhecer os processos que regem a estruturação do espaço geográfico como manifestações concretas das relações sociais
- c) identificar e localizar elementos e processos dos quadros natural, social, político e econômico, nas diferentes dimensões de escala espaço-temporal
- d) compreender conceitos, fatos e processos em diferentes contextos geográficos
- e) interpretar mapas, tabelas, gráficos, textos, desenhos equivalentes, estabelecendo comparações, relações e formulando conclusões.

O programa apresentado a seguir tem como objetivo orientar o candidato em seus estudos de Geografia.

### **A DINÂMICA DA NATUREZA E A QUESTÃO AMBIENTAL**

#### **Elementos do universo**

- Sistema solar
- Terra e Lua

#### **Noções espaciais**

- Meios de orientação
- Movimentos da Terra e suas consequências
- Fusos horários

### **Noções de cartografia**

- Coordenadas geográficas
- Interpretação de mapas
- Escalas e Projeções cartográficas
- Sensoriamento remoto e geoprocessamento

### **Elementos de geologia**

- Estrutura da Terra
- Rochas e minerais
- Evolução da Terra
- Tectônica de placas

### **Geomorfologia**

- Classificação das formas de relevo
- Agentes de formação do relevo
- Sociedade e as transformações no relevo

### **Solos**

- Formação
- Classificação
- Conservação

### **Atmosfera e clima**

- Composição da atmosfera
- Camadas da atmosfera
- Tempo e clima
- Elementos do clima
- Ventos e massas de ar
- Correntes marítimas
- Distribuição e tipos de clima

### **Vegetação**

- Grandes formações vegetais
- Fatores de distribuição da vegetação
- Formas de extrativismo vegetal
- Atividade agroflorestal

### **Hidrografia**

- Ciclo hidrológico
- Oceanos
- Clima e regime fluvial
- Dinâmica fluvial
- Utilização dos rios
- Lagos
- Poluição hídrica

### **Problemas e questões ambientais globais**

- Camada de ozônio
- Precipitação e chuva ácida
- Efeito Estufa
- Desertificação
- Biodiversidade
- Políticas e legislação ambiental

## **RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DO HOMEM NO ESPAÇO**

### **Organização do espaço mundial**

- Nova ordem mundial: transformações políticas e econômicas
  - alianças e disputas entre as grandes potências
  - interdependência e desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países
  - blocos econômicos e os sistemas comerciais
- Grandes focos de tensão no mundo atual
- Questões ambientais de caráter mundial: problemas comuns e específicos dos países ricos e pobres
- Questão da Antártica

### **Atividades econômicas**

- Agricultura
  - evolução da agricultura
  - modernização na agricultura
  - principais mercados agrícolas
- Recursos Naturais
  - energéticos
  - minerais
- Indústria
  - concentração industrial
  - fatores de localização e desenvolvimento industrial
  - tipos de indústrias
  - regiões industriais principais e periféricas
- Transportes
  - sistemas de transporte
  - transporte urbano
- Redes e fluxos
  - circulação de mercadorias e serviços
  - redes de telecomunicações
- Sistemas financeiros

### **População e sua dinâmica espacial**

- Estrutura, crescimento e distribuição
- Condições de vida e trabalho
- Movimentos sociais urbanos e rurais
- Mobilidade espacial da população

### **Estruturação do espaço agrário**

- Sistemas agropecuários
- Problemas ambientais no espaço agrário
- Estrutura fundiária e reforma agrária

### **Processo de urbanização**

- Estrutura urbana
- Problemas decorrentes da urbanização
- Tendências da urbanização
- Sistemas urbanos

**OBSERVAÇÃO:** Em todos os temas abordados no programa, deverá ser dada ênfase ao Brasil e ao Rio Grande do Sul.

## **HISTÓRIA**

A prova de História objetiva a valorização deste campo do conhecimento através da compreensão, da reflexão e do posicionamento dos candidatos sobre o processo histórico que envolve as diversas sociedades humanas no tempo e no espaço, com base nas relações sociais concretas e nas respectivas contradições resultantes.

O candidato deve considerar que o programa de História está fundamentado em duas premissas:

- a) a importância da experiência histórica socialmente acumulada para a apreensão da dinâmica do processo, especialmente nas suas manifestações mais contemporâneas;
- b) o reconhecimento da existência de articulações entre as diferentes dimensões (local, regional e mundial), além das interligações entre o específico e o geral. Nesse sentido, além do que é peculiar, faz-se necessário perceber o inter-relacionamento entre a História do Rio Grande do Sul, do Brasil, da América Latina e Mundial.

### **HISTÓRIA GERAL**

#### **Sociedades Antigas do Oriente e do Ocidente**

Relações sociais e de produção, organização política e cultura

#### **Sociedades cristãs e islâmicas (séculos V-XV)**

Classes fundamentais do regime feudal, a base econômica e o papel da Igreja

Surgimento e expansão Islã

Contradições do sistema feudal

## **Formação e consolidação da sociedade capitalista**

- Ascensão da burguesia, expansão marítima europeia, Renascimento, Reforma e formação do Estado Nacional
- Antigo sistema colonial
- Revoluções burguesas, Revolução Industrial relações de produção
- Transformações no mundo do trabalho, associativismo, sindicatos e movimento operário
- Emancipações políticas na América Latina
- Nacionalismos
- Imperialismo e o colonialismo
- Primeira Guerra Mundial
- Socialismo
- Revolução de Outubro de 1917
- Nazi-fascismo e a crise de 1929
- Segunda Guerra Mundial
- Descolonização e a Guerra Fria: nacionalismo, populismo e movimentos revolucionários. Regimes militares na América Latina

## **Mundialização, Globalização e Fragmentação**

- Desagregação do campo socialista e seus efeitos
- Processo de fragmentação política (Oriente Médio, África, América Latina etc.)
- Neoliberalismo e o fim do Estado de "bem-estar social"
- Mundialização-Globalização

## **HISTÓRIA DO BRASIL**

### **Povos originários e colonização: fundamentos e conjuntura**

- Dinâmicas de organização social e resistência dos povos originários
- Ocupação territorial, dominação europeia e delimitação das fronteiras

### **Processo de emancipação política do Brasil**

- Crise do sistema colonial
- Contexto e o significado da emancipação política

### **Império**

- Bases do Império e suas contradições
- Escravidão e liberdade
- Imigração açoriana e ítalo-germânica no Rio Grande do Sul
- Rebeliões regionais e a Guerra dos Farrapos
- Crise do Império e a Proclamação da República

### **República Oligárquica**

- Pós-abolição
- Hegemonia dos cafeicultores, coronelismo e movimentos de oposição
- Positivismo e PRR no Rio Grande do Sul
- Crise da República Oligárquica

### **Nova conjuntura internacional e populismo no Brasil**

- Período de Getúlio Vargas
- Redemocratização e trabalhismo
- Modelo de industrialização e desenvolvimento econômico
- Crise do populismo e golpe militar de 1964

### **República após 1964**

- Ditadura civil-militar
- Estado autoritário: repressão e resistência
- Processo de redemocratização, movimentos sociais e Nova República
- Brasil na era da Mundialização-Globalização
- Rio Grande do Sul atual e as relações platinas

## LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa tem como principal objetivo a avaliação das competências de leitura, compreensão e interpretação da capacidade de reflexão sobre os fatos da língua, não se detendo na verificação imediata do domínio de terminologias e classificações pertencentes à chamada gramática tradicional. É dentro dessa perspectiva que devem ser compreendidos os conteúdos e as orientações que se seguem.

### CONTEÚDO PARA AS QUESTÕES DE ESCOLHA MÚLTIPLA

#### **Leitura e análise de textos**

- Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, inferências, função de elementos coesivos
- Estruturação do texto e dos parágrafos
- Variedades de texto e de linguagem

#### **Sintaxe**

- Frase, período, oração
- Processos de coordenação e subordinação
- Equivalência e transformação de estruturas
- Discurso direto e indireto
- Pontuação, Regência e concordância
- Funções das classes de palavras

#### **Morfologia**

- Estrutura e formação de palavras
- Classes de palavras (emprego)
- Flexão nominal e verbal

#### **Ortografia**

- Sistema oficial vigente
- Relações entre fonema e letra

#### **Semântica**

- Processos de significação nos diferentes níveis semânticos: lexical, frasal e textual
- Relações de sentido entre palavras
- Relações de sentido nos enunciados e entre enunciados
- Deslocamentos de sentido

#### **Funcionamento social da língua**

- Variação linguística e categorias sociais
- Variação linguística e contextos de comunicação

## REDAÇÃO

Na prova de Redação, são pressupostas habilidades que vão da compreensão à expressão articulada das ideias acerca do tema formulado. O propósito, aqui, é o de aferir a competência comunicativa do candidato, manifestada através de uma redação de caráter dissertativo. Para tanto, é imprescindível que a redação contenha os aspectos detalhados a seguir.

#### **Abordagem do tema**

- A redação produzida tem de evidenciar a compreensão adequada do tema proposto e atender às orientações que vêm enunciadas na prova de Redação.

#### **Definição do ponto de vista**

- O posicionamento diante do tema proposto é assegurado pelo ponto de vista estabelecido para a redação. O ponto de vista deve indicar o *rumo* da reflexão inerente a um texto de caráter dissertativo.

#### **Contextualização do assunto**

- Reflexão articulada sobre dados da realidade, referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões respondem pela abrangência de uma redação de natureza dissertativa.

#### **Estruturação**

- A divisão hierárquica das partes que compõem o texto e a organização de frases e parágrafos asseguram a estruturação interna e externa, conferindo progressão e unidade à redação.

### **Linguagem**

- A expressão linguística pressupõe: seleção e utilização adequada, conveniente e apropriada do vocabulário, dos processos de coordenação e subordinação, dos recursos de pontuação, das estruturas de língua escrita padrão e das convenções ortográficas.

Para a elaboração do texto dissertativo, é importante que o candidato compreenda que, para qualquer tema proposto, são várias as possibilidades de abordagem. Cabe a ele ponderar e discernir acerca daquela que lhe pareça a mais adequada e que lhe dê melhores condições com vistas à elaboração de uma redação com as características especificadas, levando em conta as circunstâncias que envolvem o ato de produção.

Considerando que todo texto instaura uma situação comunicativa – um contato entre o autor e o leitor através da escrita – e que, no caso específico da prova de Redação, se trata de situação em que os sujeitos que escrevem e os sujeito que avaliam a redação se desconhecem e, portanto, não partilham do mesmo contexto interacional, o exame criterioso dos aspectos que envolvem o tema proposto assume significação especial. Impõe-se a necessidade de o candidato refletir, fazer associações, estabelecer um ponto de vista que possa sustentar ao longo do texto, observando as recomendações, a fim de que a comunicação, por meio desse processo de escritura, se estabeleça com eficácia.

## **LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA**

As questões visam avaliar o conhecimento dos momentos decisivos da Literatura Brasileira mediante a análise dos textos, a identificação de autores e obras, e sua inserção na cultura brasileira. Serão privilegiados os seguintes aspectos:

- a) o contexto histórico e cultural
- b) a configuração da identidade nacional na literatura
- c) as correlações temáticas e estilísticas entre obras, autores e períodos
- d) as correlações entre a literatura brasileira e os grandes momentos da tradição literária ocidental, em geral, e da tradição literária portuguesa, em particular
- e) termos e características essenciais da linguagem literária

### **LISTAGEM BÁSICA DE TÓPICOS E AUTORES**

#### **Renascimento**

- Gil Vicente e Camões

#### **Literatura no Período Colonial**

- Literatura informativa
- Carta de Caminha; depoimentos de viajantes e historiadores

#### **Barroco**

- Poesia de Gregório de Matos Guerra e oratória de Antônio Vieira

#### **Arcadismo**

- Poesia de Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antônio Gonzaga. Épica de Basílio da Gama

#### **Romantismo**

- Poesia; Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu, Álvares de Azevedo, Sousândrade e Castro Alves
- Romance; Manuel Antônio de Almeida, José de Alencar, Joaquim Manuel de Macedo, Visconde de Taunay e Bernardo Guimarães
- Teatro; Martins Pena

#### **Final do século XIX**

- Narrativa; Machado de Assis, Aluísio Azevedo e Raul Pompéia; a narrativa de Eça de Queirós
- Poesia parnasiana; Olavo Bilac, Raimundo Correia e Alberto de Oliveira
- Poesia simbolista; Cruz e Sousa, Alphonsus de Guimaraens e Eduardo Guimaraens
- Literatura no Rio Grande do Sul. Partenon Literário

#### **Início do século XX**

- Sertões, de Euclides da Cunha
- Poesia de Augusto dos Anjos
- Narrativa de Lima Barreto
- Regionalismo; Monteiro Lobato. Regionalismo sul-rio-grandense; Simões Lopes Neto e Amaro Juvenal

#### **Modernismo**

- Características gerais do Modernismo. Semana de Arte Moderna de 1922

- Literatura brasileira e as vanguardas artísticas do começo do século XX
- Obra de Fernando Pessoa. A poesia de Manuel Bandeira, Mário de Andrade e Oswald de Andrade
- Movimento modernista no Rio Grande do Sul

#### **Entre 30 e 45**

- Romance de 30; José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Jorge Amado, Raquel de Queiroz, Erico Veríssimo, Dyonélio Machado e Cyro Martins
- Poesia; Carlos Drummond de Andrade, Vinícius de Moraes, Cecília Meireles e Mário Quintana

#### **Entre 45 e 70**

- Prosa; Guimarães Rosa, Clarice Lispector e Antonio Callado
- Poesia; João Cabral de Melo Neto
- Concretismo
- Crônica; Rubem Braga e Nelson Rodrigues
- Teatro de Nelson Rodrigues e Ariano Suassuna
- Tropicalismo

#### **Depois de 70**

- Narrativa; Rubem Fonseca, Dalton Trevisan e João Ubaldo Ribeiro
- Poesia da canção popular brasileira; Caetano Veloso e Chico Buarque de Holanda
- Crônica; Luís Fernando Verissimo
- Teatro; Plínio Marcos
- Ficção sul-rio-grandense contemporânea; Josué Guimarães, Moacyr Scliar, Assis Brasil, José Clemente Pozenato, Tabajara Ruas, Lya Luft, Sérgio Faraco, Charles Kiefer e Caio Fernando Abreu
- Poesia sul-rio-grandense contemporânea; Carlos Nejar e Armindo Trevisan

### **LEITURAS OBRIGATÓRIAS**

Para o **Concurso Vestibular 2026**, será exigida a leitura prévia e completa das seguintes obras:

- 1 – MACHADO DE ASSIS - Quincas Borba
- 2 – JOSÉ DE ALENCAR - O Demônio Familiar
- 3 – VIRGINIA WOOLF - Mrs. Dalloway
- 4 – DJAIMILIA PEREIRA DE ALMEIDA – A visão das Plantas
- 5 – PAULINA CHIZIANE - Niketche: uma história de poligamia
- 6 – JEFERSON TENÓRIO - O avesso da pele
- 7 – JOSÉ FALERO - Mas em que mundo tu vive
- 8 – LUPICÍNIO RODRIGUES - Seleta de Canções  
"Cadeira vazia" (com Alcides Gonçalves)  
"Castigo" (com Alcides Gonçalves)  
"Cevando o amargo" (com Piratini)  
"Dona Divergência" (com Felisberto Martins)  
"Ela disse-me assim (Vai embora)"  
"Esses moços (Pobres moços)"  
"Foi assim"  
"Loucura"  
"Maria Rosa" (com Alcides Gonçalves)  
"Migalhas" (com Felisberto Martins)  
"Namorados"  
"Nervos de Aço"  
"Nunca"  
"Se acaso você chegasse" (com Felisberto Martins)  
"Vingança"  
"(Xote da) Felicidade"
- 9 – KAKÁ WERÁ - A terra dos mil povos
- 10 – RUTH GUIMARÃES - Água Funda
- 11 – GABRIEL GARCÍA MÁRQUEZ - Cem anos de solidão
- 12 – ANGÉLICA FREITAS - Um útero é do tamanho de um punho

## LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Alemão - Espanhol - Francês - Inglês - Italiano)

Postula-se, como ponto de partida, que toda comunicação e interação exercida pela linguagem se processa através de textos dos mais variados tipos e que o texto como um todo adquire sentido na situação de interação comunicativa. Isso nos leva a focalizar os enunciados textuais como manifestações linguísticas nos atos de comunicação e interação através da linguagem. A mensagem textual não se restringe à soma das palavras e frases que o constituem; a conexão das palavras e frases para a formação de textos, bem como a seleção e o encadeamento dos constituintes textuais, pressupõem um princípio semântico mais amplo do que segmentos isolados do enunciado, situando-se no nível do texto global. Todo estudo da função de palavras, frases e do funcionamento da língua deverá, pois, ser realizado contextualmente. Compreender-se-á facilmente que, além dos elementos estritamente linguísticos, contribuem para a estruturação do sentido textual os fatores situacionais, temáticos, lógico-cognitivos e pragmáticos.

Nesse sentido, e tendo em vista a importância que a língua estrangeira terá ao longo da vida acadêmica, cultural e profissional dos candidatos, a prova do Vestibular centrar-se-á na avaliação de uma competência textual, receptiva e produtiva, não sendo solicitados conhecimentos metalingüísticos, nem conhecimentos linguísticos desconectados da textualidade.

A prova de Língua Estrangeira Moderna avaliará essencialmente a capacidade de compreensão de textos, o que implica necessariamente o domínio de um vocabulário básico e o conhecimento de aspectos fundamentais da gramática.

As questões serão baseadas em textos atuais, não-especializados, extraídos de livros, revistas ou periódicos, devidamente adaptados, se for o caso. Serão utilizados textos ou extratos de textos de temas e gêneros diferenciados, como textos literários e, principalmente, textos veiculares: publicitários, expositivos, de divulgação científica e outros.

As questões da prova poderão ser formuladas em português ou na respectiva língua estrangeira, e serão distribuídas em três categorias.

**Questões de compreensão:** aferirão se o candidato consegue compreender o texto como mensagem, identificando:

- fatores de contextualização, tais como autoria, público-alvo, época da publicação, tipo e veículo da publicação, função dos títulos, das ilustrações, da disposição gráfica no sentido textual
- tema central, palavras-chave, pontos mais ou menos relevantes
- relações entre os diferentes pontos ou informações textuais
- pontos de vista do autor
- pressuposições e implícitos relevantes
- recursos linguísticos utilizados para a construção do sentido, tais como anafóricos, dêiticos, conectores, nominalizações, operadores argumentativos.

**Questões de vocabulário:** procurarão verificar o conhecimento do significado de palavras, locuções e expressões idiomáticas usadas no texto ou relacionadas com o vocabulário nele usado. Serão formuladas em termos de paráfrases, de equivalências lexicas, de oposições ou de outras relações semânticas contextuais, incluindo aspectos de formação de palavras por composição e derivação.

**Questões de gramática:** terão por objetivo verificar se o candidato é capaz de:

- aplicar à compreensão do texto os aspectos de funcionamento da língua descrita pela gramática, especialmente quanto às formas e aos usos de:
  - nomes (substantivos e adjetivos),
  - pronomes,
  - artigos,
  - verbos,
  - preposições,
  - conjunções,
  - advérbios
- reconhecer correlações entre formas, construções sintáticas e significados contextuais
- identificar o que é estruturalmente correto e gramaticalmente apropriado em determinado contexto.

## MATEMÁTICA

A prova de Matemática pretende identificar o aluno matematicamente alfabetizado, capaz de ler, compreender, interpretar e resolver situações e problemas apresentados na linguagem do cotidiano, na simbólica ou na linguagem dos gráficos, diagramas e tabelas. Privilegia, ao invés da memorização de definições, teoremas e fórmulas isoladas, a capacidade de o candidato usar o pensamento dedutivo e indutivo, o combinatório, o estimativo, o geométrico e o

algébrico, entre outros, para resolver problemas e estabelecer conexões entre várias áreas da própria Matemática. Enfatiza, pois, mais os conceitos e as ideias matemáticas do que os símbolos e os procedimentos de cálculo longos e formais. Apresenta, quando possível, questões que envolvam uma visão integrada da Matemática com outras áreas de conhecimento do candidato. As questões propostas abrangem conteúdos de Ensino Fundamental e Ensino Médio que possam servir de subsídio para os estudos posteriores do aluno nos diferentes cursos de graduação.

### **Conjuntos Numéricos**

- Números naturais e inteiros: números primos e compostos; decomposição em fatores primos; divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum
- Números racionais: operações com frações, com representações decimal e em notação científica; razões, proporções, porcentagem e juros
- Números reais: operações e propriedades; simplificação de expressões numéricas e algébricas; ordem, valor absoluto e desigualdades. Intervalos: representação gráfica e operações
- Números complexos: operações nas formas algébrica, geométrica e trigonométrica

### **Variáveis e Funções**

- Variáveis discretas e contínuas; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas
- Funções reais de variável real: domínio e imagem; classificação quanto ao crescimento; representação gráfica de  $y=f(x)$  e de suas transformadas ( $y=f(x+k)$ ,  $y=f(x)+k$ ,  $y=f(k*x)$  e  $y=k*f(x)$ , com  $k$  constante real não nula); função inversa; resoluções algébrica e gráfica de equações e de inequações
- Função linear e afim: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, coeficientes angular e linear); resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações de 1º grau
- Função quadrática: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, pontos de máximo e de mínimo, concavidade); resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações de 2º grau

### **Progressões**

- Sequências numéricas: descrição pelo termo geral e por recorrência; construção e interpretação de gráficos
- Progressões Aritméticas: termo geral, interpolação e soma dos termos
- Progressões Geométricas: termo geral, interpolação e soma dos termos

### **Logaritmo e Exponencial**

- Funções exponenciais: expressão; construção e interpretação de gráficos; propriedades
- Funções logarítmicas: expressão; construção e interpretação de gráficos; propriedades
- Equações exponenciais e logarítmicas: resolução

### **Polinômios**

- Polinômios: grau, raízes e propriedades; operações; teorema do resto
- Equações algébricas: resolução (raízes simples e múltiplas, racionais e complexas); teorema fundamental da Álgebra
- Funções algébricas: expressão; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, sinal)

### **Trigonometria**

- Arcos e ângulos: medidas (graus e radianos), conversão de medidas
- Relações trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente
- Funções trigonométricas circulares: expressão; construção e interpretação de gráficos; periodicidade; valores das funções nos arcos notáveis
- Relações fundamentais: identidades trigonométricas simples; fórmulas da adição e subtração de arcos
- Resolução de triângulos quaisquer: leis dos senos e dos cossenos

### **Geometria Euclidiana Plana**

- Figuras geométricas planas: retas, semirretas, segmentos; ângulos; elementos, propriedades e construção de polígonos e do círculo; relações de congruência e semelhança
- Áreas e perímetros: polígonos; círculos e partes do círculo
- Relações métricas: nos triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos; inscrição e circunscrição de polígonos

### **Geometria Espacial**

- Figuras geométricas espaciais: poliedros e poliedros regulares
- Áreas de superfícies e volumes: prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos, esferas e partes da esfera
- Relações métricas: inscrição e circunscrição de sólidos
- Superfícies e sólidos de revolução

### **Geometria Analítica Plana**

- Pontos: coordenadas cartesianas e polares; distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas
- Retas: equações geral e reduzida; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas

- Circunferência: equações normal e reduzida; construção e interpretação gráfica
- Posições relativas entre pontos, retas e circunferências
- Cônicas: parábola, elipse, hipérbole e seus gráficos

### **Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares**

- Matrizes: construção, operações e propriedades
- Determinantes: cálculo e propriedades
- Sistemas lineares  $m \times n$ , com  $m, n \leq 4$ : discussão e resolução

### **Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística**

- Princípios de contagem
- Permutações, arranjos e combinações simples
- Binômio de Newton: desenvolvimento e termo geral
- Probabilidade: espaço amostral; resultados igualmente prováveis; probabilidade condicional e eventos independentes
- Tratamento da informação
- Medidas de tendência central e variabilidade

## **QUÍMICA**

A Química constitui uma área de conhecimentos de grande importância para se compreender a constituição de tudo o que nos cerca e os processos de transformação da matéria. As implicações tecnológicas, econômicas e sociais decorrentes da produção de conhecimentos nessa área justificam a necessidade de pessoas com um nível de compreensão suficiente para assumirem posicionamentos críticos diante de sua utilização. Espera-se que o aluno conheça não só os modelos teóricos em um nível atômico-molecular como também saiba relacioná-los com seus domínios empíricos correspondentes. Além disso, espera-se que saiba aproximar esses conhecimentos de aspectos de sua aplicação mais imediata em seu cotidiano e, em uma dimensão mais abrangente, em termos da utilização que a sociedade faz dele.

Com o objetivo de adequar o grau de abstração desses conhecimentos aos alunos, optou-se pela abordagem apenas dos modelos clássicos do átomo, com ênfase no modelo de Rutherford-Bohr. Da mesma forma, o estudo das ligações químicas, em especial da covalente, toma por referência a "teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência", que oferece possibilidades para a abordagem de geometria e polaridade das moléculas sem a utilização de modelos mais complexos sobre a natureza do átomo. Finalmente, deve ser ressaltado que estão sendo adotadas recomendações da IUPAC com relação à nova numeração dos grupos da tabela, à substituição dos conceitos de átomo-grama e molécula-grama pelo de "mol", à exclusão dos conceitos de equivalente-grama e normalidade e à substituição da expressão "molaridade" por "quantidade de matéria por volume".

### **Caracterização física de sistemas materiais**

- Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso
- Substâncias puras, misturas homogêneas e heterogêneas
- Propriedades físicas de substâncias puras e misturas: densidade, solubilidade, ponto de fusão e ponto de ebulição
- Solubilidade: fases, soluções, coeficientes e curvas de solubilidade
- Processos de separação de misturas
- Pressão de vapor e diagrama de fases de substâncias puras
- Caracterização e identificação de processos físicos e químicos

### **Estrutura atômica**

- Leis ponderais e relações com o modelo atômico de Dalton
- Modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr
- Modelo atômico de Rutherford-Bohr: caracterização das partículas, número atômico, elemento químico, número de massa, massa atômica, isotopia; organização dos elétrons em níveis de energia; formação de íons e séries isoeletrônicas
- Elementos químicos: representação e classificações
- Classificação periódica dos elementos: períodos e grupos ou famílias; principais famílias; relações entre a posição na tabela e a configuração eletrônica; significado da periodicidade; principais propriedades periódicas (energia de ionização, raio atômico, eletronegatividade, caráter metálico e ametalíco)

### **Ligações químicas**

- Modelos de ligações interatômicas: iônica, covalente e metálica
- Representação dos compostos através de fórmulas: eletrônica, molecular e estrutural
- Configuração espacial de moléculas. Teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência

- Polaridade das ligações e moléculas, modelos de ligações intermoleculares: forças de Van der Waals e ligações de hidrogênio
- Propriedades dos compostos iônicos, moleculares, covalentes e metálicos e suas relações com os modelos de ligação correspondentes; limitações dos modelos

### **Cálculos estequiométricos para espécies químicas e reações químicas**

- Massa atômica e molecular; conceito de mol e massa molar
- Determinação de fórmulas percentuais e mínimas; relações quantitativas para espécies químicas
- Relações quantitativas ponderais e volumétricas em reações químicas

### **Compostos inorgânicos**

- Processos de ionização e de dissociação iônica (teoria de Arrhenius)
- Compostos inorgânicos: conceitos, classificações, propriedades gerais, nomenclatura dos principais compostos; principais reações envolvendo estes compostos
- Conceitos ácido-base de Brönsted-Lowry e Lewis

### **Reações químicas envolvendo compostos inorgânicos**

- Representação de reações químicas através de equações; ajuste de coeficientes
- Reações de oxirredução: reconhecimento determinação do número de oxidação; identificação de oxidante e redutor
- Reações de síntese, análise, troca simples e dupla troca: identificação, previsão de ocorrência e dos produtos formados

### **Compostos orgânicos**

- Características gerais dos compostos de carbono e cadeias carbônicas
- Identificação, nomenclatura e determinação de fórmulas molecular e estrutural plana de hidrocarbonetos, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e haletos orgânicos
- Aplicações dos principais compostos orgânicos naturais e sintéticos
- Estudo comparativo das propriedades dos compostos orgânicos: ponto de fusão, ponto de ebulação, solubilidade, densidade, caráter ácido e básico
- Isomeria plana e espacial
- Fontes naturais de compostos orgânicos: gás natural, petróleo e derivados, hulha e derivados, xisto betuminoso
- Compostos orgânicos de importância biológica: glicídios; lipídios (glicerídeos, sabão e detergência); aminoácidos e proteínas

### **Reações químicas envolvendo compostos orgânicos**

- Reações orgânicas: reações de oxirredução envolvendo álcoois, aldeídos, cetonas e ácidos carboxílicos e combustões totais e parciais; esterificação e hidrólise de ésteres; reações de adição de  $H_2$ ,  $X_2$  e  $H_2O$  a alcenos e alquinos; reações de substituição: alquilarão, halo enação, sul fonação e interação do benzeno, halo enação de alanos; reações de eliminação em álcoois e aletos

### **Soluções**

- Expressões de concentração para soluções: concentração comum, quantidade de matéria por volume, porcentagem em massa e volume
- Diluição e mistura de soluções; volumetria de neutralização
- Estudos qualitativos de propriedades coligativas; relações comparativas de efeitos coligativos em soluções moleculares e iônicas

### **Energia térmica em reações químicas**

- Efeitos energéticos nas reações químicas, calor de reação e variação de entalpia em reações endo e exotérmicas
- Fatores que influem na variação de entalpia de reações
- Entalpias de formação, de combustão, de neutralização e de ligação
- Cálculos da variação de entalpia pela lei de Hess e pelas entalpias de ligação

### **Velocidade das reações químicas**

- Noções sobre a teoria das colisões e a teoria do complexo ativado, energia de ativação
- Fatores que influem na velocidade das reações
- Expressão quantitativa da velocidade da reação: Lei de Guldberg-Waage e suas limitações

### **Estudo dos processos químicos reversíveis**

- Características e condições do equilíbrio químico
- Análise de gráficos representativos do equilíbrio químico
- Estudo quantitativo do equilíbrio químico:  $K_c$  e  $K_p$
- Deslocamento do equilíbrio químico; princípio de Le Chatelier
- Equilíbrios iônicos: características; lei da diluição de Ostwald; efeito do íon comum

- Equilíbrio iônico da água: relações quantitativas das concentrações de  $H^+$  e  $OH^-$  nas soluções de ácidos, bases e sais; relações quantitativas para soluções de ácidos e bases; volumetria de neutralização e indicadores, conceitos e cálculos envolvendo pH e pOH

### **Energia elétrica e as reações químicas**

- Produção de corrente elétrica e células galvânicas: componentes, potencial padrão de eletrodos, série de potenciais, características gerais de pilhas e baterias de uso mais comum
- Eletrólise e células eletrolíticas: componentes, produtos formados a partir de soluções aquosas e ígneas, leis de Faraday.